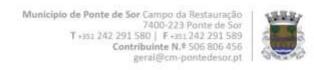


ATA N.º 5/2018
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE MARÇO
DOIS MIL E DEZOITO
Presenças: Senhor Presidente da Camara, Hugo Luís Pereira Hilário, e
Senhores Vereadores Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade
Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé
Monteiro Falca e João Pedro Xavier Abelho Amante
Faltas: Faltou o Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre,
que se encontrava ao serviço da Câmara Municipal, na participação de uma reunião
da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, em Portalegre, razão
pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade justificar a referida
falta
De salientar que a Senhora Vereadora Alda Odete Borges Martins Falé
Monteiro Falca, não se encontrava presente no início dos trabalhos, devido a razões
da sua vida pessoal, e só mais tarde veio a participar nos referidos trabalhos da
reunião, conforme é indicado mais adiante
Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M)
Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma
foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia,
no qual não houve qualquer intervenção
Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia ,
entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cuio





resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro
da importância de 3.775.831,48 €, assim discriminado:
EM COFRE:
Em Dinheiro
Em Cheques
Fundos de Maneio
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:
Conta à Ordem n.° 231/83010.367,00 €
Conta à Ordem n.° 12522/330
Conta à Ordem n.° 11948/730
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar
Conta à Ordem n.º 14795/230
Conta à Ordem n.° 1688953086 Fundo Florestal4.239,74 €
Conta à Ordem n.° 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 2445.000,00 €
Conta à Ordem n.° 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 11923.490,00 €
Conta à Ordem n.° 1908475047 - Dep. Gar.ª - Est. Por EN 244 e EN 11923.430,00 €
Conta à Ordem n.° 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)12.537,00 €
Conta à Ordem n.° 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km36.108,00 €
Conta à Ordem n.° 1917895008 −Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €
Conta à Ordem n.° 1917975033 −Ag. Port. Amb. − ETAR Vale de Vilão2.750,00 €
Conta à Ordem n.°19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 6795.250,00 €
Conta à Ordem n.°1944005080 −D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:
Banco BPI, S.A Conta n.° 3444730010352 - Águas711,82 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 3444730010546 - Lar
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010643 - Feder
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010934 - Hangar
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero37,52 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra
Banco BPI, S.A Conta n.° 3444730011225 – ERASMUS+36.291,53 €





Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010449 – Escola Básica
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001
Novo Banco - Conta n.º 338/0004
Banco Popular – Conta n.º 01008900122481,90 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP
Banco Comercial Português - Conta n.º 00330000005821270805-DP
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 401649851171.4568,22 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 20063950921.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder
Novo Banco – Conta n.º 0007000002074403323- Lar de Idosos
Novo Banco – Conta n.º 0070000002940797623 – Censos.
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S 2.ª Fase –
Construção de Hangar
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.
BPI – 3444730.001.001 Município
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização



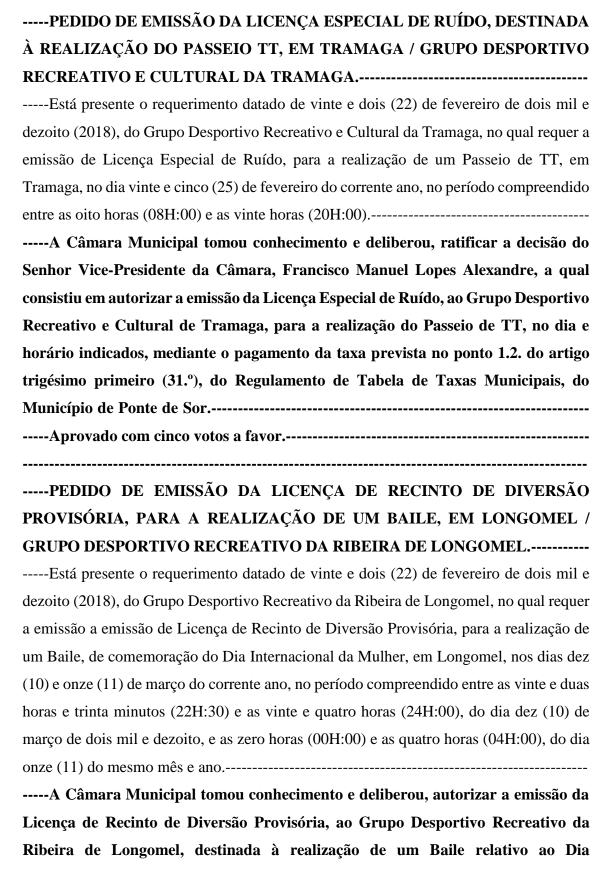
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP
BPI – 3444730.001.001 Município
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070
EXPEDIENTE
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai
referido:
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA,
DESTINADA À REALIZAÇÃO DA PROVA DE CORRIDA / ATLETISMO, EM
FOROS DE ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DE
ARRÃO
Está presente o requerimento datado de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito
(2018), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, no qual requer a emissão de
Licença de Prova Desportiva, para a realização de uma Prova de Corrida / Atletismo, em
Foros de Arrão, no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do corrente ano, no período
compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as doze horas e trinta
minutos (12H:30)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário a qual consistiu em
autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, ao Grupo Desportivo e
Cultural de Foros de Arrão, para a realização da Prova de Corrida / Atletismo, em
Foros de Arrão, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista
no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor
Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA
À REALIZAÇÃO DA PROVA DE CORRIDA / ATLETISMO, EM FOROS DE
ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DE ARRÃO





Está presente o requerimento datado de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito
(2018), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, no qual requer a emissão de
Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Prova de Corrida / Atletismo, em
Foros de Arrão, no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do corrente ano, no período
compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as doze horas e trinta
minutos (12H:30)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em
autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural
de Foros de Arrão, para a realização da Prova de Corrida / Atletismo, em Foros de
Arrão, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto
1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas
Municipais, do Município de Ponte de Sor
Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA,
_
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA,
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGAEstá presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA







Internacional da Mulher, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da
taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de
Ponte de Sor
Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A
REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO
RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL
Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e
dezoito (2018), do Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de Longomel, no qual requer
a emissão a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, de
comemoração do Dia Internacional da Mulher, em Longomel, nos dias dez (10) e onze
(11) de março do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e duas horas e
trinta minutos (22H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dez (10) de março de
dois mil e dezoito, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia onze (11)
do mesmo mês e ano
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da
Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de
Longomel, destinada à realização de um Baile relativo ao Dia Internacional da
Mulher, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no
ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas
Municipais, do Município de Ponte de Sor
Aprovado com cinco votos a favor
REMOÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO
ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA
HYUNDAI LANTRA, DE MATRÍCULA 33-24-NJ, NA RUA VIEIRA DA SILVA,
EM PONTE DE SOR
Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de
doze (12) de fevereiro de dois mil dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo
Assistente Operacional, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, a qual a seguir se transcreve





na íntegra: $<<$ Venho por este meio informar V. Exa., que hoje, no dia doze (12) de				
fevereiro de dois mil e dezoito (2018), efetuei a remoção do veículo de marca Hyundai				
Lantra, com a matrícula 33-24-NJ, da Rua Vieira da Silva, em Ponte de Sor. Este serviço				
foi efetuada com o veículo Toyota Dyna, com a matrícula 14-BI-36, e com o empilhador				
Manitu, do local identificado para o nosso Armazém situado na Avenida Manuel Pires				
Filipe, em Ponte de Sor, tendo percorrido uma distância de seiscentos (600) metros. É				
tudo o que me cumpre informar V. Exa.>>				
A Câmara Municipal tomou conhecimento				
REMOÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO				
ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA				
MITSUBISHI, DE MATRÍCULA 05-21-DN, NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM				
TRAMAGA				
Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de				
doze (12) de fevereiro de dois mil dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo				
Assistente Operacional, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, a qual a seguir se transcreve				
na íntegra: $<<$ Venho por este meio informar V. Exa., que me desloquei à Travessa 1.º de				
Maio, em Tramaga, afim de efetuar a remoção do veículo de marca Mitsubishi, e com a				
matrícula 05-21-DN, e verifiquei que o mesmo já não se encontrava no local identificado.				
\acute{E} tudo o que me cumpre informar V. Exa.>>				
A Câmara Municipal tomou conhecimento				
REMOÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO				
ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA				
DAIHTSU, DE MATRÍCULA 17-52-KB, NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO				
RIBEIRO, EM PONTE DE SOR				
Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de				
doze (12) de fevereiro de dois mil dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo				
Assistente Operacional, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, a qual a seguir se transcreve				
na íntegra: $<<$ Venho por este meio informar V. Exa., que me desloquei à Rua Cardeal D.				
António Ribeiro, em Ponte de Sor, afim de efetuar a remoção do veículo de marca				



Daihtsu, e com a matrícula 17-52-KB, e verifiquei que o mesmo já não se encontrava no
local identificado. É tudo o que me cumpre informar V. Exa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO
PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA
VOLKSWAGEN POLO, DE MATRÍCULA 25-66-CP, NA RUA 1.º DE MAIO, EM
PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL
REPUBLICANA DE PONTE DE SOR
Está presente o ofício com a referência 00253/18.220120500, datado de doze (12) de
fevereiro de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional
Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com
evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua 1.º de Maio, em
Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Volkswagen Polo, com a matrícula 25-66-CP e
que é proprietário o Senhor Paulo Jorge Rosa Carranca, residente na Rua 1.º de Maio, n.º
9-3.º Esquerdo – 7400-233 Ponte de Sor.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário
da viatura identificada, Senhor Paulo Jorge Rosa Carranca, residente na Rua 1.º de
Maio, n.º 9-3.º Esquerdo, 7400-233 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias,
a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado,
com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente
determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será
executado coercivamente, nos termos da Lei
Aprovado com cinco votos a favor
VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO
PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA TOYOTA
COROLLA, DE MATRÍCULA 17-71-IU, NA RUA CONDES DA TORRE, EM
PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL
REPUBLICANA DE PONTE DE SOR
Está presente o ofício com a referência 00274/18.220120500, datado de catorze (14)



de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Toyota Corolla, com a matrícula 17-71-IU e que é proprietário o Senhor Rui Miguel Marques Rechestre, residente na Rua Dr. Luís Lemos, n.º 2 – 7460 Fronteira.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Rui Miguel Marques Rechestre, residente na Rua Dr. Luís Lemos, n.º 2, 7460 Fronteira, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.----------Aprovado com cinco votos a favor.----------------VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPACO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FORD FIESTA, DE MATRÍCULA 05-42-GQ, NA RUA D. DINIS, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.---------Está presente o ofício com a referência 00252/18.220120500, datado de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua D. Dinis., em Tramaga e que a seguir se indica: - Ford Fiesta, com a matrícula 05-42-GQ e que é proprietário o Senhor Jorge Manuel Lopes Constantino, residente na Rua do Norte, Lote 12, em Tramaga – 7400-604 Tramaga.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Jorge Manuel Lopes Constantino, residente na Rua do Norte, Lote 12, em Tramaga - 7400-604 Tramaga, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local

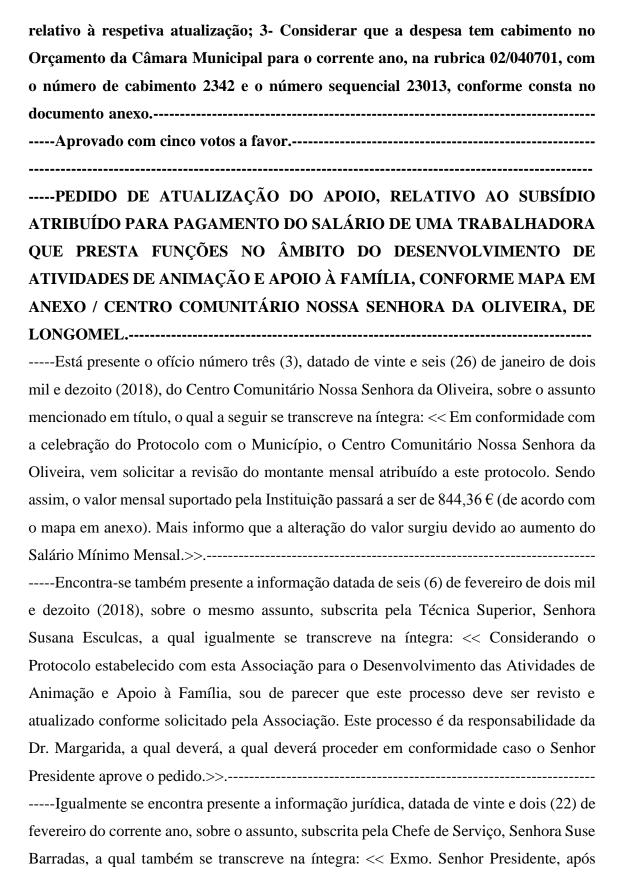


indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da
presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades
legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei
Aprovado com cinco votos a favor
AUTO DE VISTORIA NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO
(6/2018), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE
SEGURANÇA E SALUBRIDADE, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA RUA
DA ESTRADA VELHA, EM ROSMANINHAL - LONGOMEL
Está presente o Auto de Vistoria número seis (6) barra dois mil e dezoito (2018),
datado de dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto
mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve
na íntegra: << No dia sete (7) do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezoito,
compareceram na Rua da Estrada Velha, em Rosmaninhal, os peritos Arquiteta Maria
Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal,
Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim
de ser realizada a vistoria determinada por despacho de dezoito (18) de janeiro último,
encontrando-se presente no local, a proprietária do prédio em questão
Assim, conforme pudemos verificar, constatou-se que o edifício se encontra num estado
de ruína bastante avançado, pelo que ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 89.º, do
Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, julga-se de notificar a proprietária do imóvel, para
proceder à demolição total do mesmo, devendo ainda ser removido todo o lixo e entulho
existentes quer no interior como no exterior do edifício, de forma a evitar eventuais perigo
para a saúde pública bem como para a segurança das pessoas
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de
Vistoria, deliberou, notificar a proprietária do edifício, Senhora Piedade da Graça
Florindo, que deverá proceder à demolição do mesmo, devendo ainda ser removido
todo o lixo e entulho existentes quer no interior como no exterior, os quais
apresentam risco para a saúde pública bem como para a segurança das pessoas, no
prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação



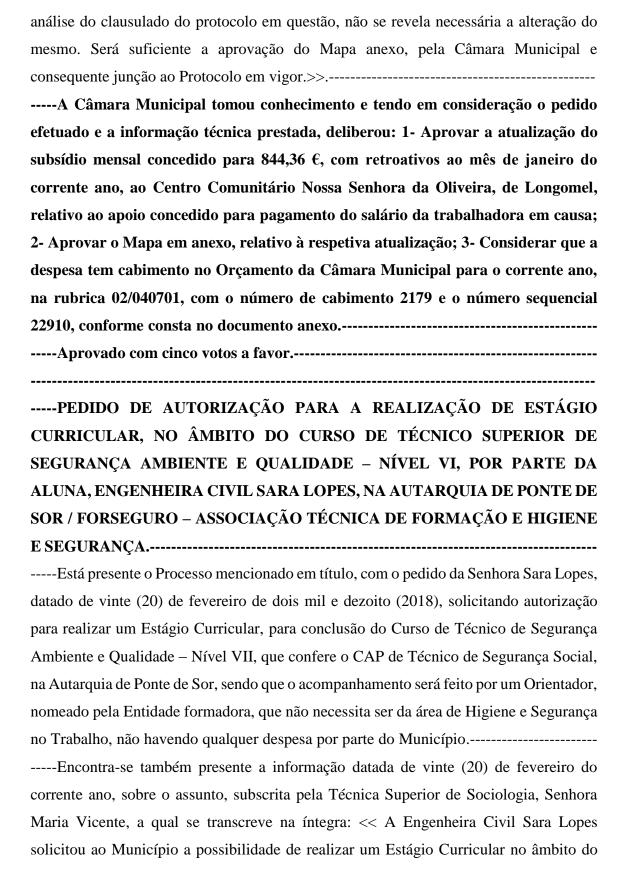
Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DO APOIO, RELATIVO AO SUBSÍDIO
ATRIBUÍDO PARA PAGAMENTO DO SALÁRIO DE UMA TRABALHADORA
NO JARDIM ESCOLA DE ERVIDEIRA, CONFORME MAPA EM ANEXO /
CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA
Está presente o email datado de seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do
Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir
se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., esta Instituição tem um
Protocolo com o Município para a colaboração de uma funcionária no Jardim Escola de
Ervideira. Tendo em conta que o salário mínimo foi alterado para 580,00 €, solicito a V.
Exa., a retificação do referido Protocolo, tendo em conta que houve alteração do salário
base, assim como dos encargos mensais.>>
Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de fevereiro de
dois mil e dezoito (2018), sobre o mesmo assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica,
Senhora Margarida Inácio, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tendo em conta
que a funcionária em questão continua ao serviço e houve aumento do salário mínimo
nacional, para além de que a Instituição já entregou os documentos necessários para
instrução do processo de pedido de apoio para dois mil e dezoito (2018), sou da opinião
que se atualize o subsídio, de acordo com o mapa em anexo.>>
Igualmente se encontra presente a informação jurídica, datada de vinte e dois (22) de
fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse
Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,
analisando o teor do protocolo em causa, não se revela necessária a alteração do mesmo.
Será suficiente a aprovação do Mapa anexo, pela Câmara Municipal e consequente junção
ao Protocolo em vigor.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido
efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a atualização do
subsídio concedido para 827,78 €, com retroativos ao mês de janeiro do corrente
ano, ao Centro Comunitário de Ervideira, relativo ao apoio concedido para
pagamento do salário da trabalhadora em causa; 2- Aprovar o Mapa em anexo,











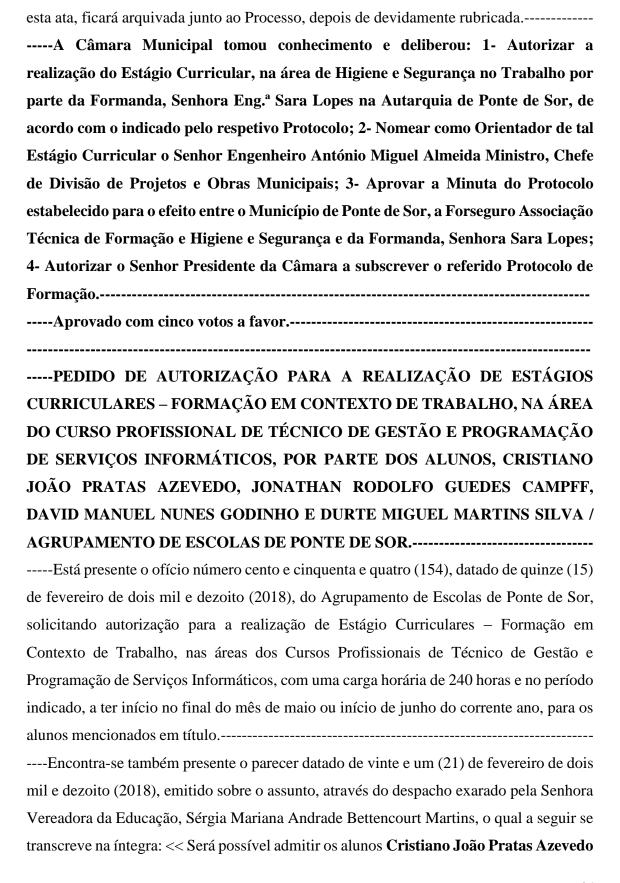




curso de Técnico Superior de Segurança Ambiente e Qualidade – Nível VI (homologado pela ACT e que confere o CAP de Técnico Superior de Segurança no Trabalho).-----A Engenheira já realizou as componentes Sociocultural e Cientifico-Tecnológica do referido curso pelo que necessita de realizar um total de 120H em Contexto de Trabalho para poder concluir a referida formação e obter a certificação como Técnica Superior de Segurança no Trabalho.-----Os objetivos deste Estágio prendem-se com a aplicação direta dos conhecimentos e competências adquiridas em contexto de formação bem como a execução de atividades definidas no perfil profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, nomeadamente, assegurar a implementação e desenvolvimento de serviços de prevenção e de proteção contra riscos profissionais, num quadro de promoção da melhoria das condições de trabalho e da competitividade económica ajustada às mutações tecnológicas. Deste modo, a prática em contexto de trabalho irá consistir em executar/observar tarefas inseridas na área da Higiene e Segurança do Trabalho, como por exemplo avaliação de riscos a vários níveis e de várias funções, formação, comunicação e informação aos trabalhadores; elaboração e implementação de planos de emergência; realização de planos de segurança e saúde.-----Sendo o Município uma Entidade que contempla várias categorias profissionais a Engenheira poderá aplicar os conhecimentos adquiridos em diversos contextos. Para além disso, o Município tem sido contactado pela ACT no sentido de realizar sensibilização aos trabalhadores, nomeadamente, daqueles que estão diretamente ligados aos serviços operativos. Por estes motivos a realização deste estágio poderá ser uma mais-valia para ambas as partes.-----Mais informo que as responsabilidades do Município são a nomeação de um tutor (não precisa ser da área de Higiene e Segurança do Trabalho) e a eventual presença do mesmo na defesa do relatório final. O Estágio não trará quaisquer custos ao Município. Em anexo segue o Protocolo com todas as informações referentes ao estágio.-----À consideração superior.>>.---------Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, a Forseguro Associação Técnica de Formação e Higiene e Segurança e da Formanda, Senhora Sara Lopes, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para





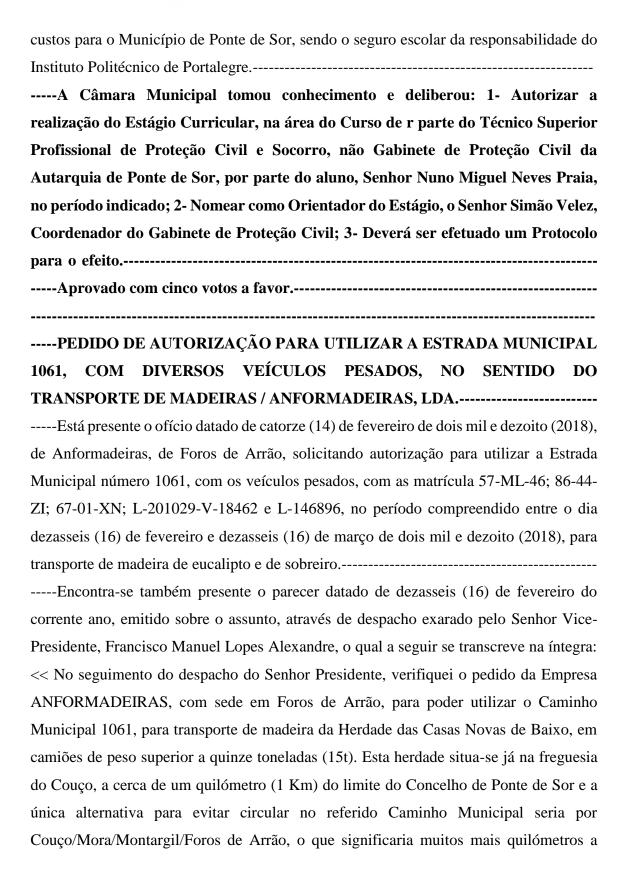






e Jonathan Rodolfo Guedes Campff para a realização da Formação em Contexto de Trabalho, do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Serviços Informáticos, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, a partir do final de maio, num total de 240h, ficando o Dr. Pedro Gonçalves como responsável.-----Relativamente ao pedido para os alunos David Manuel Nunes Godinho e Duarte Miguel Martins Silva do mesmo curso /turma, cujo pedido de Formação em Contexto de Trabalho foi solicitado para o Gabinete de Informática do Município de Ponte de Sor, após análise da disponibilidade com o responsável Ricardo Cruz, verificou-se que só será possível atender ao pedido depois dos alunos que neste momento tem consigo terminarem a sua Formação em Contexto de Trabalho ou haver uma articulação com o AEPS, no sentido de os pares de alunos funcionarem alternadamente.----À superior consideração de V. Exa.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização dos Estágios Curriculares - Formação em Contexto de Trabalho, nas áreas indicadas, por parte dos alunos mencionados, no Centro de Artes e Cultura e na Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com os indicadores fornecidos pelo Centro de Emprego de Ponte de Sor, e nomear como Orientadores de tais Estágios Curriculares, os Senhores Dr. Pedro Gonçalves e Ricardo Cruz.----------Aprovado com cinco votos a favor.-----..... ----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ÁREA **TÉCNICO** CURRICULAR NA DO **CURSO** DE **SUPERIOR** PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SOCORRO, POR PARTE DO ALUNO, NUNO MIGUEL NEVES PRAIA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE.--------Está presente o email datado de sete (7) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Instituto Politécnico de Portalegre, solicitando que o aluno, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, efetue o Estágio Curricular do Curso de Técnico Superior Profissional de Proteção Civil e Socorro, não Gabinete de Proteção Civil da Autarquia de Ponte de Sor, o qual terá início no dia cinco (5) de março de dois mil e dezoito (2018) e terminará no dia cinco (5) de julho do mesmo ano, e informando ainda que o referido estágio não terá quaisquer







percorrer. Desta forma sou da opinião que a Câmara Municipal deverá autorizar a
circulação em causa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada
Municipal número 1061, por parte da ANFORMADEIRAS, no sentido de efetuar o
transporte de madeira, com os veículos indicados
Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE A REALIZAÇÃO DA
ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA "O CAMINHO MAIS LONGO" /
PARALELO AVENTURA – ENDLESS WAYS, LDA
Está presente o email datado seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2108), da
Empresa Paralelo Aventura – Endless Ways, Lda., solicitando um parecer para a
realização de um evento de animação turística, a realizar nos próximos dias vinte e nove
(29) de março a um (1) de abril, e cujo percurso inclui o Município de Ponte de Sor,
conforme mapa em anexo, sendo que o licenciamento do referido evento estava a ser feiro
na Câmara Municipal de São Brás de Alportel
Encontra-se também presente o despacho datado de doze (12) de fevereiro de dois mil
e dezoito (2018), exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, sobre o assunto, o qual a
seguir se transcreve na íntegra: << Sou favorável ao evento. Agradeço que se dê
conhecimento ao Vereador Rogério, à GNR e aos Bombeiros e respondam para o
endereço em anexo.>>
Em anexo, encontra-se o parecer dos Bombeiros de Ponte de Sor, datado de dezassete
(17) de fevereiro do corrente ano, emitindo parecer favorável à realização do evento
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho
exarado pela Senhora Vereadora e o parecer dos Bombeiros Voluntários de Ponte
de Sor, deliberou, emitir parecer favorável à realização de tal evento, dando do
mesmo conhecimento aos Agentes da Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana
de Ponte de Sor e de Montargil e Bombeiros Voluntários, das datas do evento e do
percurso a efetuar



Aprovado com cinco votos a favor				
REALIZAÇÃO DE UMA CAMINHADA NO	ÂMBITO	DAS		
COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHEI	R			
Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de feve	reiro de doi	s mil e		
dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela	Γécnica Supe	erior de		
Sociologia, Senhora Maria Vicente, a qual a seguir se transcreve na	íntegra: <<	Dando		
sequência à política de promoção da Igualdade de Género e conti	nuidade à p	oarceria		
estabelecida com o Projeto CLDS 3G – Construir Pontes, pretende-se	a realização	de uma		
caminhada no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mu	lher			
A caminhada, cujo percurso está a ser planeado pelo "Ponte a Pé, está	programada	ı para o		
dia onze (11) de março e será precedida por uma atividade de dança -	- Zumba			
O objetivo desta iniciativa, à semelhança de outras que temos vindo a	realizar, é al	iar dois		
temas de grade importância, por um lado a promoção da igualdade (di	reito consag	rado na		
lei) e, por outro, a promoção de estilos de vida saudáveis através da J	prática de ati	ividade		
física				
Pelo exposto, considera-se que a atividade em causa terá grande rec	cetividade jı	ınto da		
população				
No decorrer desta atividade, serão distribuídos folhetos (cedidos pel	la Comissão	para a		
Cidadania e a Igualdade de Género) e um brinde que será oferta da A	PAV			
Mais informo que, esta iniciativa terá, previsivelmente, um custo total	de cento e n	ioventa		
e seis euros e vinte cêntimos (196,20 €) (estimados para cerca de 1	40 participa	intes) e		
divididos da seguinte forma:				
- Abastecimentos: - Águas (140 unidades) — 14,00 €; - Fruta (140 unidades)	idades) – 45.	,00 €;		
- Seguro dos participantes na caminhada (0,98 €/pessoa) – estimativa	– 137,20 €			
À consideração superior.>>				
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em	ı considera	ıção a		
informação técnica prestada., deliberou: 1- Ratificar a decisão do	Senhor Pres	sidente		
da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização da Caminh	ada no âmb	ito das		
comemorações do Dia Internacional da Mulher, no dia indicado;	2- Consider	ar que		
a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal pa	ıra o corren	te ano.		



na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 2364 e o número sequencial	
23034, conforme consta no documento anexo	
Aprovado com cinco votos a favor	
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO CNT (CENTRO NACIONAL DE TREINOS) – PONTE DE SOR / MINUTA DE	
PROTOCOLO A ESTABELECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR	
E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR	
Está presente a informação datada de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e	
dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior,	
Senhor José Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária	
Nossa Senhora dos Prazeres, através de Protocolo celebrado com o Município, datado de	
dois (2) de novembro de dois mil e dezassete (2017), fornecia desde o inicio do ano letivo,	
os jantares aos alunos/atletas integrados no projeto CNT	
Os jantares eram servidos, de domingo a quinta-feira, no refeitório/bar das instalações da	
Associação Humanitária dos Bombeiros de Ponte de Sor, tendo em conta que este	
espaço/sala se encontra, geograficamente a pouca distância do local onde os alunos/atletas	
estão alojados, evitando assim grandes deslocações dos mesmos	
Para servir os jantares, proceder à limpeza e arrumação do espaço, a Associação	
Comunitária fazia deslocar duas funcionárias às referidas instalações. De segunda a	
quinta-feira, entre as 19h30m e as 21h30m, aos domingos, um pouco mais tarde, entre as	
21h30m e 23h30m, em virtude de os alunos regressarem, de fim-de-semana, das suas	
residências	
Veio a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres dar-nos conta que, por	
motivos de gestão interna e na procura de redução de custos, não renovou contratos de	
trabalho, com as trabalhadoras cujos os contratos cessaram a 31 de janeiro de 2018. Facto	
determinante para que, em termos logísticos, não fosse possível continuar a assegurar o	
serviço, nos moldes definidos até então	
Assim sendo, solicitou a possibilidade de uma remodelação na forma como se	
concretizava o fornecimento das refeições, para não haver uma sobrecarga de trabalho	
contínuo, das restantes trabalhadoras que ficavam incumbidas desta tarefa,	





nomeadamente, tentar-se encontrar outro local para servir os jantares
Ora, tal remodelação não foi possível operacionalizar, atendendo que o Município não
dispõe de instalações (refeitório) adequadas e preparadas para este tipo de efeito
Neste contexto, informa-se V. Exa., que a Associação Comunitária Nossa Senhora dos
Prazeres, a partir de um (01) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), cessou o serviço
de fornecimento de refeições aos alunos/atletas do CNT
Todavia, uma das responsabilidades do Município, no âmbito da pareceria estabelecida
com a Federação Portuguesa de Basquetebol, é assegurar a alimentação dos jovens
estudantes/atletas. Com vista a encontrar uma solução para situação despoletada, na
medida que persiste a necessidade de continuar a fornecer as refeições e a Santa Casa da
Misericórdia de Ponte de Sor possui todas as condições logísticas e operacionais
adequadas, propõe-se o estabelecimento de um protocolo com esta entidade. De referir
que os valores das refeições, com este novo protocolo, não têm qualquer alteração ao que,
anteriormente estava estipulado
Face ao exposto, anexa-se à presente informação, para apreciação e aprovação da Exma.
Câmara Municipal, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e
a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que visa regular, entre as partes, o
fornecimento das refeições, nos períodos não letivos, feriados e fins-de-semana, sempre
que se justifique por atividades desportivas (treinos/jogos), dos jovens estudantes/atletas
do CNT
$Mais, solicita-se \ que \ se \ proceda \ ao \ descomprometimento \ do \ compromisso \ n\'umero \ 22434,$
sendo que a verba que lhe está afeta, deverá ser cabimentada/comprometida para o novo
Protocolo
$\acute{\rm E}$ tudo quanto cumpre informar, deixo à consideração superior.>>
Em anexo, encontra-se presente a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer
entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor,
relativamente ao fornecimento de refeições para os alunos / atletas integrados no Projeto
CNT, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada
junto ao Processo, depois de devidamente rubricada
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar o anterior Protocolo celebrado



com a Associação Comunitária de Vale de Açôr para o mesmo fim, com efeitos ao final do mês de janeiro do corrente ano; 2- Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, relativamente ao fornecimento de refeições para os alunos / atletas integrados no Projeto CNT; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 2364 e o número sequencial 23034, conforme consta no documento anexo.----------Aprovado com cinco votos a favor.-----..... ----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM COLÓQUIO DENOMINADO DE "APOIO AO RENDIMENTO DA CAMPANHA DE 2017/2018 PARA OS AGRICULTORES" / ACORPSOR, DE PONTE DE SOR.---------Está presente o email datado de seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da ACORPSOR, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do Teatro - Cinema de Ponte de Sor, uma vez que o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor estava ocupado, no próximo dia vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00), no sentido de se realizar um evento denominado de "Apoio ao Rendimento da Campanha de 2017/2018, para os agricultores.-----------Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa que o Teatro – Cinema se encontra disponível no dia e horário solicitados.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do Teatro - Cinema de Ponte de Sor, à ACORPSOR, de Ponte de Sor, para a realização do evento, no dia e horário indicados.-----



Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE
MONTARGIL, PARA A APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO DA
COMPANHIA DE TEATRO INTERATIVO EM INGLÊS / ESCOLA BÁSICA DE
MONTARGIL
Está presente o email datado de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito
(2018), da Escola Básica de Montargil, solicitando a cedência do Auditório do Centro
Cultural de Montargil, para a apresentação da peça de teatro pela Companhia de Teatro
Interativo em Inglês, que se destina aos alunos da EBI de Montargil, no dia dezanove (19
de abril do corrente ano, durante o período da manhã
Encontra-se também presente o parecer datado de vinte (20) de fevereiro de dois mi
e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora
Vereadora da Cultura, Sérgia Mariana Andrade Bettencourt Martins, referindo que o
Auditório do Centro Cultural de Montargil (CCM), está disponível para a apresentação
do teatro interativo de inglês
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido
efetuado e o despacho exarado, deliberou, ceder o Auditório do Centro Cultural do
Montargil à Escola Básica de Montargil, no dia e horário indicados, para a
apresentação da peça de teatro interativo em inglês, destinado aos alunos da EBI do
Montargil
Aprovado com cinco votos a favor,
PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DESTINADO À APRESENTAÇÃO DA
PEÇA "A FLÔR DA HONESTIDADE" NO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE
SOR / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE
DE SOR
Está presente o ofício número dois (2), datado de cinco (5) de fevereiro de dois mil e
dezoito (2018), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL
solicitando o apoio logístico e a reserva do Teatro – Cinema de Ponte de Sor e de quatro
residências do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização da Peça de



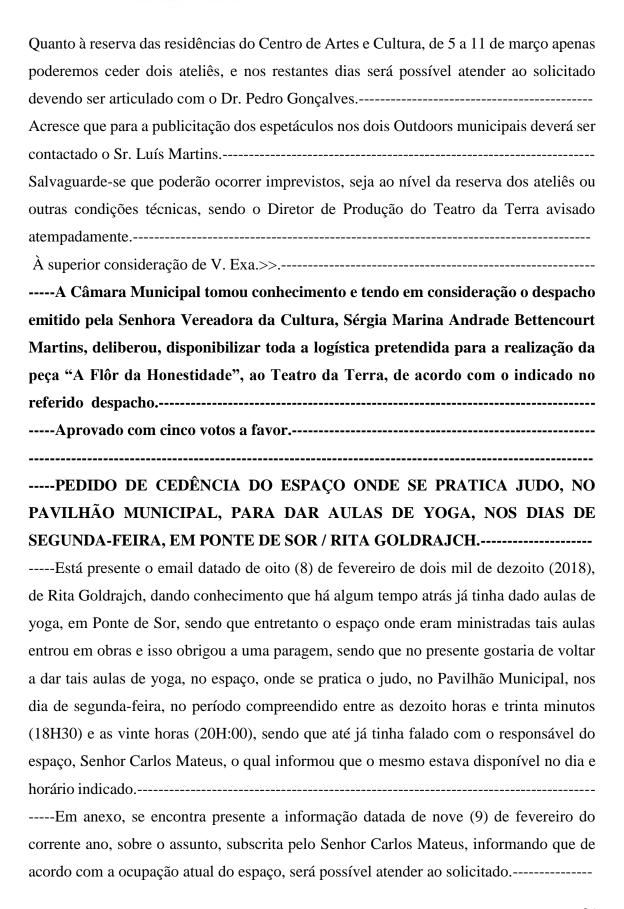


8 março (quinta-feira)	FITA infantil	Teatro-Cinema
10 março (sábado)	FITA adulto + Grupo Teatro CAC	Teatro-Cinema
11 março (domingo)	FITA adulto + Grupo Teatro CAC	Teatro-Cinema
16 março (sexta-feira)	FestFado	Teatro-Cinema

As calendarizações das apresentações ao público da peça *A Flor da Honestidade* foram alteradas de modo a incluir também o Centro Cultural de Montargil, ficando do seguinte modo:-----

19 março (segunda-feira)	Escolas/Lares/Centros Dia	10:30h//14:30h Teatro-Cinema
20 março (terça-feira)	Escolas/Lares/Centros Dia	10:30h//14:30h Teatro-Cinema
21 março (quarta-feira)	Escolas/Lares/Centros Dia	10:30h//14:30h CCMontargil
22 março (quinta-feira)	Público em geral	21:00h CCMontargil
23 março (sexta-feira)	Público em geral	21:30h Teatro-Cinema
24 março (sábado)	Público em geral	21:30h Teatro-Cinema







Encontra-se também presente o parecer datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e
dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereador
Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sugerindo a cedência de acordo com a informação
técnica prestada
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação e o despacho exarado, deliberou, ceder o espaço indicado à Senhora Rita
Goldrajch, no dia e horário indicados, para se realizarem as aulas de yoga, em Ponte
de Sor
Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO COM ACESSO A BALNEÁRIOS,
EM PONTE DE SOR, PARA PERNOITAR NA NOITE DE NOVE (9) DE MAIO
DO CORRENTE ANO, AQUANDO DA PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA DO DIA
TREZE (13) DE MAIO / FERNANDA MARIA CLEMENTE GODINHO, EM
REPRESENTAÇÃO DO GRUPO DA PARÓQUIA DE BENAVILA/AVIS
Está presente o email datado de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da
Senhora Fernanda Maria Clemente Godinho, em representação do Grupo da Paróquia de
Benavila/Avis, dando conhecimento que irão efetuar uma peregrinação a Fátima no mês
de maio do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência de um espaço com
balneários para a noite de nove (9) de maio do corrente ano, para poderem pernoitar,
grupo esse que terá no máximo vinte e cinco (25) elementos, mas será concerteza muito
menos
Encontra-se também presente o parecer datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil
e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereador
Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito
resposta à comunicação de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) com
informação de que há disponibilidade de cedência de sala no Pavilhão Gimnodesportivo
para os devidos efeitos, conforme informado pelo responsável do espaço (comunicação
em anexo).>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, e o despacho exarado, deliberou, ratificar a decisão do



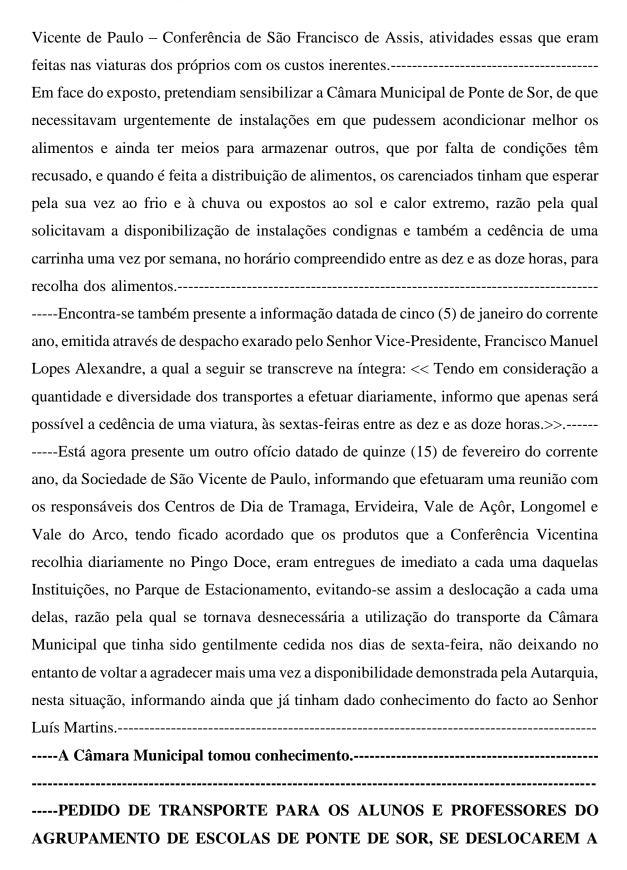
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a disponibilização do	
espaço mencionado na data indicada, à requerente e seus companheiros	
Aprovado com cinco votos a favor	
AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA	
AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, NA REALIZAÇÃO DA MARATONA DE	
BTT - 2018 / BTTSOR – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE	
PONTE DE SOR	
Está presente o ofício datado de cinco (5) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018),	
do BTTSOR – Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, sobre o assunto	
mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia quatro	
(4) de fevereiro , realizou-se a nossa Maratona de BTT, denominada "MARATONA	
BTTSOR 2018", contando este ano com cerca de 540 participantes oriundos de todo o	
País. De salientar o êxito do evento, tendo o mesmo sido elogiado por todos os	
participantes bem como os seus acompanhantes que forma igualmente em grande número,	
salientando que o evento se encontrava bem organizado e que encontraram um percurso	
magnífico, seguro e um ambiente muito aprazível deixando votos de regresso a próximos	
eventos. É nesse sentido, que a Direção do BTTSor vem junto d e V. Exas e de todos os	
que connosco cooperaram, agradecer toda a colaboração dispensada no decorrer do	
Evento, a qual foi imprescindível para o sucesso do mesmo.>>	
A Câmara Municipal tomou conhecimento	
PEDIDO DE OFERTA DE LEMBRANÇAS, DESTINADAS AOS QUATRO	
GRUPOS PARTICIPANTES NA FESTA DAS ESCOLAS DE FOLCLORE, EM	
MONTARGIL / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL	
Está presente o ofício número dezoito (18), datado de vinte e um (21) de fevereiro de	
dois mil e dezoito (2018), do Rancho Folclórico de Montargil, solicitando a oferta de	
quatro (4) lembranças para os quatro grupos presentas na Festa das Escolas de Folclore,	
em Montargil, e representativos de Montargil, Manhouce, Castelo Branco e Setúbal	
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar quatro (4)	
lembranças para os grupos participantes na Festa das Escolas de Folclore, em	



Montargil
Aprovado com cinco votos a favor
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA VIATURA
PARA RECOLHA DE ALIMENTOS, PARA PODER RECEBER E DISTRIBUIR
OS ALIMENTOS AOS MAIS NECESSITADOS / SOCIEDADE DE SÃO
VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DE
PONTE DE SOR
A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de janeiro
de dois mil e dezoito e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou
conhecimento e tendo em consideração os argumentos da requerente e a informação
técnica prestada, deliberou, informar a Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência
de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor, que relativamente à cedência das instalações,
a situação estava a ser analisada e que quanto ao transporte de recolha de alimentos, é
possível disponibilizar uma viatura, uma vez por semana, mais concretamente às sextas-
feiras entre as dez e as doze horas: << Está presente o ofício datado de dezoito (18) de
dezembro de dois mil e dezassete, da Sociedade de São Vicente de Paulo - Conferência
de São francisco de Assis, de Ponte de Sor, dando conhecimento de algumas atividades
que desenvolve na cidade de Ponte de Sor, em prol dos mais desfavorecidos, mercê do
trabalho e dedicação dos seus voluntários, onde tem vindo a afirmar-se como uma
Entidade de entreajuda e de bem fazer, e desenvolvendo a sua ação em várias frentes,
como por exemplo a recolha de alimentos no Pingo Doce e depois os entregam aos
Centros Comunitários do Concelho, e também semanalmente distribuíam pelas famílias
carenciadas no se Banco de Alimentos, os produtos recebidos do Banco Alimentar Contra
a Fome de Portalegre e do Pingo Doce e dos peditórios que faziam nas grandes superfícies
locais, assim como igualmente faziam atendimento personalizado no Centro Paroquial,
onde ajudavam muitas vezes monetariamente no pagamento de medicamentos, água, gás
eletricidade, óculos, rendas de casa, entre outros. Mais informam que esse valor
monetário só é possível através de um donativo que lhes era concedido através da Junta
de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, de dádivas de alguns benfeitores,
de rifas e da coleta semanal recolhida entre as próprias pessoas da Sociedade de São









PORTALEGRE, NO SENTIDO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO LITERACIA3D / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.---------Está presente o ofício número setenta (70), datado de vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência de transporte para três alunos e dois docentes, no dia vinte e oito (28) de fevereiro do corrente ano, de Ponte de Sor para Portalegre e vice-versa, no sentido de participarem em Portalegre na fase distrital do Concurso Literacia3d.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em ceder o transporte pretendido, no dia e horário indicados no sentido de que os alunos e docentes, poderem participar na fase distrital do Concurso Literacia3d, em Portalegre.----------Aprovado com cinco votos a favor.---------PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR, SE DESLOCAREM A BEJA, NO SENTIDO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "CAMPEONATO NACIONAL DE PROFISSÕES / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.---------Está presente o email datado de vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente mail para informar que duas turmas (10.º F e 11.º F) dos Cursos Profissionais, manifestaram interesse em estarem presentes no evento "Campeonato Nacional das Profissões", no dia um (1) de março de dois mil e dezoito (2018), (quinta-feira), em Beja. Assim, solicitamos transporte para quarenta e quatro (44) alunos e dois (2) professores. A partida será da Escola Secundária, às oito horas e trinta minutos (08H:30) e chegada a Ponte de Sor, Escola Secundária às vinte horas (20H:00). Desde já agradecemos a colaboração do Município com a cedência do transporte.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-



Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em		
ceder o transporte pretendido, no dia e horário indicados no sentido de que os alunos		
e docentes, poderem participar no evento "Campeonato Nacional das Profissões",		
em Beja		
Aprovado com cinco votos a favor		
OITAVO (VIII) ENCONTRO NACIONAL DE FUTSAL "PARA TI SE NÃO		
FALTARES"		
Está presente a informação datada de catorze (14) de fevereiro de dois mil e dezoito		
(2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor		
José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Fundação Benfica, uma		
vez mais, vem solicitar realização do Torneio Nacional de Futsal do Projeto		
Socioeducativo "Para ti se não faltares", designado de VIII Encontro Nacional de		
Futsal, em Ponte de Sor		
O torneio está agendado para o próximo dia cinco (5) de abril e envolverá cerca de		
quatrocentas e vinte (420) pessoas, as quais duzentos e noventa (290) são alunos/as		
beneficiários/as		
Cabe ao Município a responsabilidade de assegurar e colaborar com todo apoio logístico		
necessário, nomeadamente na cedência dos Pavilhões Municipais, material desportivo		
(ex. balizas), pessoal voluntário, bem como transporte para deslocação dos alunos/as da		
Escola de Montargil		
Este pedido deve-se, essencialmente, às excelentes condições de infraestruturas		
desportivas que a nossa cidade dispõe para a prática do desporto, aliado ao sucesso que		
está subjacente à organização das edições anteriores, o que naturalmente fomenta o		
interesse dos nossos parceiros em utilizarem essas condições para a concretização deste		
tipo eventos. Facto que muito nos orgulha e satisfaz, verificarmos que a nossa cidade e o		
nosso Concelho são projetados e enaltecidos em termos desportivos, educativos e sociais		
a nível nacional		
Tendo em conta o número crescente de alunos/as a frequentar o Projeto, nas várias		
Escolas do País onde está implementado, há necessidade de aplicar à estrutura do Torneio		
um escalão feminino. Além dos Pavilhões Municipais e do Pavilhão da Escola		



Secundária, a Fundação Benfica (FB) solicita ainda a possibilidade de disponibilizar o
Campo Multiusos, para fazer face ao extenso número de jogos a realizar nos diferentes
escalões etários
Face ao exposto, considerando a parceria existente, entre Município e a Fundação
Benfica, considerando os resultados que se tem vindo a alcançar no Projeto, bem como o
facto do torneio em causa, de âmbito nacional, não acarretar quaisquer custos financeiros
diretos e ainda à necessidade permanente de concretizar ações que, através do desporto,
contribuem para a promoção do sucesso escolar dos alunos, sou de opinião que o
Município deverá apoiar a realização deste evento
É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou, apoiar a realização do oitavo (VIII)
Encontro Nacional de Futsal "Para Ti Se Não Faltares", em Ponte de Sor, com toda
a logística pretendida, no dia indicado
Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA COLUNA PORTÁTIL E UM
MICROFONE, PARA A REALIZAÇÃO DO TRIGÉSIMO QUINTO (35.º)
ANIVERSÁRIO DO GRUPO / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE
DE SOR
Está presente o ofício datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018),
do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar o
trigésimo quinto (35.º) aniversário do Grupo, no dia onze (11) de março do corrente ano,
razão pela qual solicitavam a cedência de uma coluna portátil e um microfone destinados
à realização do eventoà
Encontra-se também presente o parecer datado de catorze (14) de fevereiro de dois
mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereador
Rogério Eduardo Correia Silva Alves, referindo que deverá ser cedido o equipamento
solicitado
bolicitado.
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido



Ponte de Sor, uma coluna portátil e um microfone destinados à realização do evento no dia indicado		
Aprovado com cinco votos a favor		
PEDIDO DE OFERTA DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA		
REALIZAÇÃO DO TRIGÉSIMO QUINTO (35.º) ANIVERSÁRIO DO GRUPO		
GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR		
Está presente o ofício datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018)		
do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar		
trigésimo quinto (35.º) aniversário do Grupo, no dia onze (11) de março do corrente ano		
razão pela qual solicitavam a oferta de vinte (20) troféus e oitenta (80) medalhas		
destinados à realização do evento		
Encontra-se também presente o parecer datado de catorze (14) de fevereiro de doi		
mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereado		
Rogério Eduardo Correia Silva Alves, referindo que o FABLAB tem disponibilidade par		
a elaboração dos troféus e medalhas, razão pela qual se deve apoiar com um custo		
estimado de produção de cerca de trezentos euros (300,00 €)		
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedid		
efetuado e o despacho exarado, deliberou: 1- Apoiar o GEPS — Grupo Experimenta		
de Ponte de Sor, com a oferta dos troféus e medalhas solicitados e destinados		
realização do evento, no dia indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabiment		
no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115		
com o número de cabimento 2341 e o número sequencial 23012, conforme consta n		
documento anexo		
Aprovado com cinco votos a favor		
PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS, APOIO		
FINANCEIRO E RESTANTE APOIO LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DO		
CAMPEONATO NACIONAL SÉNIOR E CAMPEONATO NACIONAL DI		
CLUBES, DE KARATÉ / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS		
VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÉ		





----Está presente o ofício, datado de dezanove (19) de janeiro de dois mil e dezoito (20178), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio da Autarquia, na realização do Campeonato Nacional Sénior e Campeonato Nacional de Clubes de Karaté, que se realizam nos dias dez (10) e onze (11) de março do corrente ano, solicitando para o efeito a cedência dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais de Ponte de Sor, apoio financeiro para alojamento e refeições de árbitros, juízes, equipa médica e elementos da Direção da Federação e toda a restante logística indicada no referido ofício.------Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e três (23) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), emitido pelo despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos últimos anos, em a Secção de Karaté da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor em conjunto ou com o apoio do Município, tem organizado amiúde importantes provas nacionais da modalidade, vem novamente a Federação Nacional escolher Ponte de Sor, para acolher as duas mais importantes provas em Portugal. A excelente organização deste Grupo, as condições físicas disponibilizadas em Ponte de Sor e o apoio logístico prestado, fazem deste Concelho uma das principais referências para realização de grandes eventos de Karaté nacionais. São esperadas no fim-de-semana das provas, cerca de mil (1.000) pessoas, entre atletas, staff, árbitros, familiares e entusiastas da modalidade. Toda a economia local será beneficiada com a presença deste tão importante número de pessoas (hotelaria, restauração, comércio, etc). Também a representatividade crescente da modalidade em Ponte de Sor, contando atualmente com cerca de meia centena de praticantes, é motivo para que se aposte no apoio destas provas, em minha opinião. Assim, considero que o esforço logístico e financeiro que o Município terá com esta prova, em cerca de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €), se justificam claramente pelo acima

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1-Ceder os Pavilhões Gimnodesportivos Municipais, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, nos dias dez (10) e onze



(11) de março do corrente ano, nos horários solicitados, assim com disponibilizar a
restante logística indicada, e ainda autorizar o pagamento das despesas relativas a
refeições e alojamento para árbitros, equipa médica e elementos da Direção da
$Federação, assim como \ as \ lembranças \ para \ os \ participantes, \ destinados \ \grave{a} \ realização$
dos eventos de Karaté, denominados "Campeonato Nacional Sénior" e
"Campeonato Nacional de Clubes"; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no
Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com
o número de cabimento 2193 e o número sequencial 22922, conforme consta no
documento anexo
Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS DE
PONTE DE SOR E RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DE TRÊS
JOGOS DA SELEÇÃO NACIONAL SUB-18 MASCULINA DE FUTSAL /
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DE
FUTEBOL DE PORTALEGRE
Está presente o email datado de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (18),
da Associação de Futebol de Portalegre, em representação da Federação Portuguesa de
Futebol, dando conhecimento que pretendia realizar nos Pavilhões de Ponte de Sor, três
jogos particulares da Seleção Nacional Sub-18 de Futsal Masculina, em conjunto com as
seleções da Argentina e Eslovénia, razão pela qual solicitavam a disponibilização dos
Pavilhões Gimnodesportivos de Ponte de Sor e a consequente logística para tais jogos.—
Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de fevereiro de
dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor
Paulo Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Federação Portuguesa de
Futebol, através da A.F. Portalegre solicitou junto do Município de Ponte de Sor, a
colaboração logística e a cedência das infra-estruturas desportivas (Pavilhão
Gimnodesportivo e Municipal de Ponte de Sor) para a realização de três (3) jogos
particulares da Seleção Nacional Sub-18 Masculina de Futsal nos dias cinco (5), seis (6)
e sete (7) de março
A escolha de Ponte de Sor (mais uma vez) pela Federação Portuguesa de Futebol para a





realização de um evento internacional de destaque, revela as excelentes infra-estruturas de que o Município é dotado, bem como a capacidade do Município em colaborar e apoiar este tipo de eventos.----De referir, que o evento desportivo terá grande impacto a nível Distrital, pois a modalidade está em crescimento em todo o País e no Distrito em particular.-----A nível de custos, o evento não terá custos para o Município de Ponte de Sor.-----Tendo em conta a dimensão do evento, penso que será pertinente voltarmos a apoiar a Federação Portuguesa de Futebol na organização do mesmo.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado pela Federação Portuguesa de Futebol através da Associação de Futebol de Portalegre, e a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a realização do evento, nos dias indicados, com a cedência dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais assim como toda a restante logística pretendida.---------Aprovado com cinco votos a favor.---------------PEDIDO DE APOIO COM A OFERTA DE UM COFFE-BREAK, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DENOMINADO "GESTÃO FLORESTAL ADAPTATIVA EM ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS", ORGANIZADO PELA (UNAC), NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DE PONTE DE SOR.---------A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de fevereiro do corrente ano e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à AFLOSOR -Associação dos Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor, no dia sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as treze horas (13H:00), para a realização de um evento denominado de "Gestão Florestal Adaptativa em Alterações Climáticas": << Está presente o email datado de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da AFLOSOR – Associação dos Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título,





solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as treze horas (13H:00), no sentido de se realizar um evento denominado de "Gestão Florestal Adaptativa em Alterações Climáticas", organizado pela UNAC, da qual era, associados.-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que é possível atender ao solicitado.>>.---------Está agora presente um outro email datado de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito, da AFLOSOR - Associação dos Produtores Agro-Florestais da Região da Ponte de Sor, solicitando a oferta de um coffe-break, aquando da realização do evento, à semelhança do que aconteceu o ano passado no evento do Seminário Anual da Cortiça e até porque também já existem setenta inscrições e se encontram confirmados todos os oradores, inclusive o Senhor Secretário de Estado.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar a realização do Workshop mencionado no Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, por parte AFLOSOR - Associação dos Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor, no dia sete (7) de março de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as treze horas (13H:00), evento esse denominado "Gestão Florestal Adaptativa em Alterações Climáticas", com a oferta de um coffe-break aos participantes.----------Aprovado com cinco votos a favor.-----_____ -----PEDIDO DE APOIO COM A ELABORAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ALGUNS "OUTDOOR", DESTINADOS À PROMOÇÃO DO EVENTO "MÊS DO CABRITO E DO BORREGO" / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.---------Está presente o email datado de nove (9) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, dando conhecimento que em conjunto com o CLDS CONSTRUIR PONTES, irá promover o mês do cabrito e do





borrego, a decorrer entre os dias dezasseis (16) de março e dois (2) de abril do corrente ano, sendo o objetivo do evento dinamizar a gastronomia da região e promover os produtos endógenos e o território, razão pela qual solicitavam o apoio do Município com a elaboração e colocação de alguns outdoor alusivos ao evento, sugerindo até a colocação de um no Caminho Municipal 1061 e outros nos limites da cidade.---------Encontra-se também presente o parecer datado de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, solicitando a aprovação no sentido de se apoiar a iniciativa com "dois outdoor", cujo valor estimado será de aproximadamente duzentos e cinquenta euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor (250,00 €+IVA).---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado, deliberou, apoiar a ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, com a elaboração e colocação de dois "outdoor" solicitados e destinados à promoção do evento, nos dias indicados.----------Aprovado com sete votos a favor.---------------PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DAS FEIRAS "OVIBEJA" E "FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR,---------Está presente o email datado de dois (2) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A ACIPS estará este ano presente na OVIBEJA, evento que decorre entre os dias vinte e sete (27) de abril a um (1) de maio e na "FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO", na FIL, que decorre de vinte e três (23) de junho a um (1) de julho, com o apoio do CLDS – CONSTRUIR PONTES (comparticipação de stands). Este ano teremos também como parceiro a Associação de Artesãos de Ponte de Sor, com a qual iremos estabelecer um protocolo no próximo dia sete (7), pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18H:45), na sede da ACIPS, evento para o qual convidamos V. Exa. Estas feiras são um veículo de comunicação dos produtos dos nossos associados para o exterior, permite-nos dar a conhecer o que





produzimos na nossa região, o nosso território, os alojamentos locais, a nossa gastronomia e o artesanato, convidamos também o Município a participar connosco nestes eventos. Apesar do apoio do CLDS Construir Pontes, estes eventos acarretam custos elevados, para os quais pedíamos a colaboração do Município, no transporte dos materiais, montagem e desmontagem dos Stands, no pagamento da estadia, refeições e deslocações, num total de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) (valor para os dois certames).>>,----------Encontra-se também presente o parecer datado de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Proponho que o Município apoie alogística (transporte, montagem e desmontagem dos Stands). Quanto aos outros custos, deverão ser apoiados pelos associados presentes nos certames.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado, deliberou, apoiar a ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, com toda a logística do transporte, montagem e desmontagem dos Stands, nos dois certames indicados, sendo que os outros custos financeiros, deverão ser suportados pela ACIPS.----------Aprovado com cinco votos a favor.------..... ----PLANO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (20178).---------Está presente a informação número dez (10), datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Manuel Faísca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Envio em anexo, o Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, previsto para o ano de dois mil e dezoito (2018), para apreciação e deliberação sobre o mesmo.-------Encontra-se também presente parecer datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura e Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, foi pensado e preparado por toda a equipa que trabalha nesta valência, tendo sido

previamente analisado comigo.>>.-----



Em anexo, encontra-se o Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte
de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado
junto ao Processo
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho
exarado pela Senhora Vereadora da Cultura e Educação, Sérgia Marina Andrade
Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar o Plano de Atividades do Centro de
Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezoito (2018)
Aprovado com cinco votos a favor
INFORMAÇÃO SOBRE O FESTIVAL INTERNACIONAL DO ALENTEJO
(FITA) E SEMANA DO TEATRO DE PONTE DE SOR
Está presente a informação número nove (9), datada de cinco (5) de fevereiro de dois
mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel
Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O FITA (Festival
Internacional de Teatro do Alentejo) vai realizar a sua quinta (5.ª) edição de oito (8) a
dezoito (18) de março de dois mil e dezoito (2018) em várias cidades alentejanas, entre
elas, Beja, Elvas, Campo Maior, Grândola, Santiago do Cacém e Portalegre
Na génese do Festival esteve sempre a intenção de que este fosse um acontecimento
teatral de alguma dimensão e que envolvesse toda a região do Alentejo e desde o primeiro
festival, em 2014, que a Lendias d'Encantar trabalha com esse objetivo, tendo já
conseguido ampliar o FITA a sete polos de programação em apenas quatro (4) edições
Nas duas primeiras edições, o FITA teve o apoio do Inalalentejo, o que permitiu a sua
criação e foi fundamental em termos financeiros. Em dois mil e dezasseis (2016), já não
contou com esse apoio o que forçou a equipa de produção e de direção a procurar novas
formas de financiamento e a uma gestão muito rigorosa dos meios financeiros e recursos
humanos que estavam ao nosso dispor. Esta experiência deu-lhes a confiança de produzir
mais uma edição, em dois mil e dezoito (2018), mesmo sem o apoio do Alentejo 2020.
Assim, a LdE está neste momento a angariar parceiros, coprodutores e patrocinadores em
toda a região
Os núcleos de programação que mantêm têm sido na sua maioria, suportados pelas
autarquias e/ou empresas que financiam o evento através de meios logísticos (géneros



alimentares e refeições, bebidas, alojamento, divulgação, ofertas aos convidados FITA, etc.).-----Após reunião com elementos do FITA – Festival Internacional de Teatro do Alentejo, tomei conhecimento que gostariam de associar o Município de Ponte de Sor ao evento, atendendo à atividade cultural que já dinamizamos ao nível do Teatro. Assim, solicitam um apoio de 2.500,00 € para um total de cinco (5) espetáculos, sendo um deles internacional, dois nacionais e dois para público infantojuvenil, assim como diversos laboratórios de criatividade e workshops para a população em geral e escolas a realizar na sede de Concelho ou nas Freguesias.-----Se merecer a autorização de V. Exa. poderíamos desenvolver a Semana do Teatro de Ponte de Sor, com a participação do Teatro do CAC, entre os dias oito (8) a dezoito (18) de março de dois mil e dezoito (2018).-----À consideração superior de V. Exa.>>.---------Encontra-se também presente o parecer datado de seis (6) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O FITA – Festival Internacional de Teatro do Alentejo, nasceu em Beja, a sede da Companhia Lendias d'Encantar, entidade organizadora do evento, e rapidamente se estendeu a sete (7) cidades do Alentejo. Pretende-se estabelecer uma rede regional de programação com vista a promover parcerias intermunicipais e a dinamização dos equipamentos culturais de cada região.-----Atendendo ao crescente trabalho que o nosso Concelho tem vindo a promover no domínio da arte cénica, não só com a formação de públicos, mas também no acesso a outras formas de fazer teatro e no incentivo à participação em grupos de teatro locais, considero importante podermos integrar o FITA na nossa programação anual, incluindo também o Grupo de Teatro do CAC e poder levar a "Semana do Teatro de Ponte de Sor" a todas as Freguesias do Concelho, onde se encontrem as condições adequadas.-----Esclareço que ao valor de 2.500,00 € por cinco (5) espetáculos, laboratórios de criatividade e workshops com o público interessado, acresce cerca de sessenta (60) refeições (60x9,00 €=540,00 €).>>.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerar que a despesa ter	
cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrio 02/020225, com o número de cabimento 2206 e o número sequencial 22931, conform	
Aprovado com cinco votos a favor	
PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO REFERENTE	
AO XXII ANIVERSÁRIO DO CORAL POLIFÓNICO, EM PONTE DE SOR /	
CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL	
Está presente o ofício número três (3), datado de oito (8) de fevereiro de dois mil e	
dezoito, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio financeiro para o	
evento relativo às comemorações do XXII aniversário, no dia três (3) de março do	
corrente ano, no qual também irá participar também o Grupo Coral Columba, sediado em	
Casal Comba - Mealhada sendo o apoio financeiro no valor de 765,00 €, destinado ao	
jantar dos dois Grupos Corais e convidados, num total de noventa (90) pessoas, com um	
custo de 8,50 € cada. Igualmente solicitam a cedência do Auditório do Centro de Artes	
de Artes de Ponte de Sor, para a realização do Concerto, e a respetiva divulgação do	
evento, para além de também contarem com a presença do Senhor Presidente e Senhores	
Vereadores no respetivo Concerto e no jantar	
Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de fevereiro do	
corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio,	
informando que esta atividade está prevista no Plano de Atividades do Grupo	
Igualmente se anexa o parecer datado de catorze (14) de fevereiro de dois mil e	
dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca,	
referindo que entendia que se devia apoiar a logística (divulgação mais a cedência da	
sala), sendo que naquilo que se refere ao jantar, deveriam ser apresentados três	
orçamentos, sugerindo ainda que se promova o intercâmbio entre Associações do	
Concelho, reduzindo custos e promovendo as atividades de todos.>>	
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio	
ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de setecentos e	
sessenta e cinco (765,00 €), para fazer face às despesas com o referido evento; 2-	



Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para	
o corrente ano, na rubrica 02/040701 tendo o respetivo cabimento o número 2310 o número sequencial número 22991, conforme consta no documento anexo	
PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE	
DANÇA "MUNDO ENCANTADO DA DISNEY, NO CENTRO CULTURAL DE	
MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO - CULTURAL DE	
MONTARGIL	
Está presente o ofício datado de trinta (30) de janeiro de dois mil e dezoito (2018),	
do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em	
título, solicitando o apoio logístico, conforme indicado no referido ofício, como também	
a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil, para a realização do evento no	
dia vinte e cinco (25) de março do corrente ano	
Encontra-se também presente o parecer datado de dezanove (19) de fevereiro de dois	
mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da	
Cultura, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na	
íntegra: << O Município de Ponte de Sor encontra-se disponível para apoiar a realização	
do Espetáculo de Dança – Mundo Encantado da Disney, através da cedência do auditório	
do Centro Cultural de Montargil, para o dia <u>25 de março 2018</u> (Domingo), entre as 10:30H	
e as 19:30H, e de um funcionário para dar apoio logístico ao nível do som e luzes. O	
espetáculo está previsto para as 16:00hH, com a possibilidade de uma segunda sessão	
mediante a adesão do público	
Segundo esclarecimento com o Sr. Sérgio Mendes, o espetáculo será de solidariedade	
revertendo as receitas para instituições da freguesia, nomeadamente, Santa Casa da	
Misericórdia e Bombeiros Voluntários. Considero que os bilhetes poderão ser colocados	
à venda previamente na receção CCM, devendo ser articulado com os respetivos	
funcionários	
Ficou, ainda, esclarecido que o beberete consiste apenas num catering para os	
intervenientes que será colocado nos respetivos camarins ou corredor de acesso. Acresce	
que nos dias 23 ou 24 deslocar-se-á um dos responsáveis pelo espetáculo ao CCM, a fim	

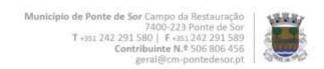


de se reunir com o responsável do som, para acertar o alinhamento e alguns pormenores técnicos,-----Os posteriores pedidos de cedência de utilização de espaços no CCM deverão respeitar o artigo 18.º, ponto 3, das respetivas Normas de Funcionamento e Utilização. Os utilizadores do CCM ficam obrigados ao cumprimento do disposto nas referidas Normas.-Salvaguarde-se que, caso ocorram imprevistos vários, o Presidente do Grupo Promoção Sociocultural de Montargil será avisado atempadamente.-----À superior consideração de V. Exa.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, apoiar a realização do evento, no dia indicado, por parte do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, de acordo com o proposto e indicado pela Senhora Vereadora da Cultura.----------Aprovado com cinco votos a favor.---------------PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS ESCOLAS DE FOLCLORE DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), NO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL – RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.---------Está presente o ofício número quatro (4), datado de oito (8) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil - Rancho Folclórico, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio logístico, conforme indicado no referido ofício, como também a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil, para a realização do evento no dia dezassete (17) de março do corrente ano.------Encontra-se também presente o parecer datado de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O auditório do Centro Cultural de Montargil está disponível para a realização da Festa das Escolas de Folclore 2018, no dia 17 de março (sábado), das 15h às 20h.----As necessidades logísticas necessárias prendem-se com a presença de um funcionário no som, devendo proceder-se ao pagamento de horas extraordinárias entre as 18h e as 20h.-Os posteriores pedidos de cedência de utilização de espaços no CCM deverão respeitar o



os utilizadores do CCM ficam obrigados ao cumprimento do disposto nas referidas
Normas
Salvaguarde-se que, caso ocorram imprevistos vários, o Presidente do Grupo Promoção
Sociocultural de Montargil será avisado atempadamente
À superior consideração de V. Exa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho
exarado, deliberou, apoiar a realização do evento, no dia indicado, por parte do
Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, de acordo com o proposto e
indicado pela Senhora Vereadora da Cultura
Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FOLCGIL – FESTIVAL
NACIONAL DE FOLCLORE DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), NO CENTRO
CULTURAL DE MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO -
CULTURAL DE MONTARGIL – RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL
Está presente o ofício número três (3), datado de oito (8) de janeiro de dois mil e
dezoito (2018), do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil - Rancho
Folclórico, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio logístico, conforme
indicado no referido ofício, como também a cedência do Auditório do Centro Cultural de
Montargil, para a realização do evento nos dias treze (13) e catorze (14) de julho do
corrente ano
Encontra-se também presente o parecer datado de dezanove (19) de fevereiro de dois
mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da
Cultura, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na
íntegra: << O anfiteatro de Montargil está disponível para a realização do FolcGIL -
Festival Nacional de Folclore 2018, nos dias 13 e 14 de julho (sexta-feira e sábado), das
15h às 20h. Caso as condições atmosféricas impeçam a realização do evento, o mesmo
poderá realizar-se no auditório do CCM, devendo todas as condições logísticas ser
previamente acauteladas junto dos funcionários responsáveis, tal como prevê o artigo
12.º, ponto 12, das Normas de Funcionamento e Utilização do CCM. Acresce que os

artigo 18.º, ponto 3, das respetivas Normas de Funcionamento e Utilização. Acresce que





utilizadores do CCM ficam obrigados ao cumprimento do disposto nas referidas Normas. Salvaguarde-se que, caso ocorram imprevistos vários, o Presidente do Grupo Promoção Sociocultural de Montargil será avisado atempadamente.----Relativamente ao "previsto Encontro de Foles" para o dia 13 de julho 2018 (sexta-feira), considero que dever-se-á fazer o pedido quando houver a confirmação do mesmo, tendo em atenção a sobreposição de datas com a eventual dispersão de público. Relembro, mais uma vez, que os pedidos de cedência de utilização de espaços no CCM deverão respeitar o artigo 18.º, ponto 3, das respetivas Normas de Funcionamento e Utilização.-----À superior consideração de V. Exa.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, apoiar a realização do evento, no dia indicado, por parte do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, de acordo com o proposto e indicado pela Senhora Vereadora da Cultura.---------Aprovado com cinco votos a favor.---------------PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DO CAMPEONATO DE AGILITY, EM PONTE DE SOR / CLUBE CINÓFILO DO ALENTEJO.---------Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), do Clube Cinófilo do Alentejo, solicitando o apoio logístico destinado à realização de um prova do Campeonato, nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de março, em Ponte de Sor, apoio logístico esse que se encontra indicado no referido ofício.----------Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Trata-se de um evento que já vem sendo hábito em Ponte de Sor. Tem tido sucesso, na medida em que atrai pessoas de todo o País, não só com participantes, mas também como espectadores e tem já em Ponte de Sor alguns "apaixonados" da modalidade e que prestam o seu apoio na prova, nomeadamente a LAPS. Julgo que deveremos apoiar o evento, cujos se prendem sobretudo com a logística envolvida e, eventualmente com



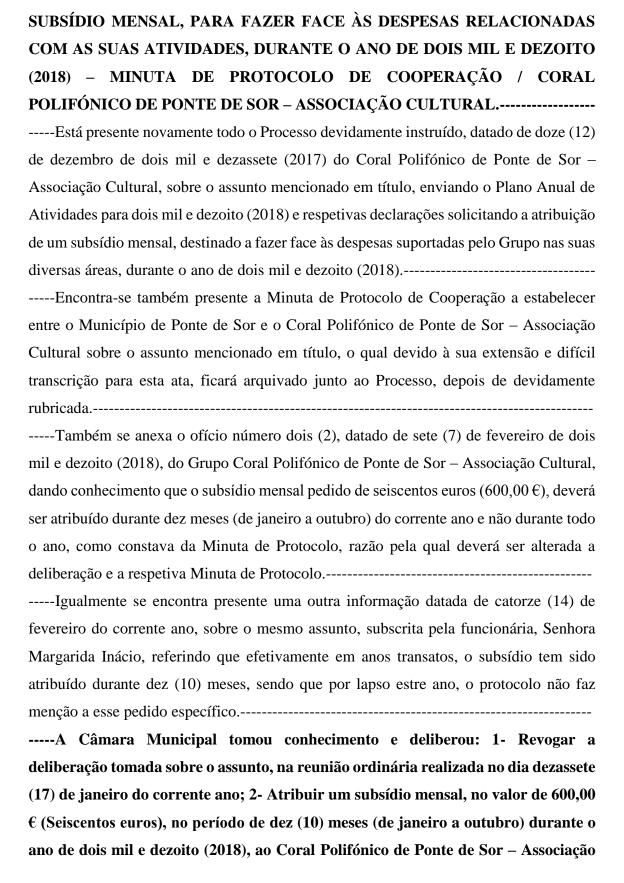
alojamento da organização, caso os ateliers dos Centro de Artes e Cultura (CAC) não
estejam disponíveis.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho
exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou,
apoiar a realização do evento, em Ponte de Sor, no dia mencionado, com a
disponibilização de toda a logística indicada no pedido do Cube Cinófilo do Alentejo
exceto as despesas inerentes ao alojamento
Aprovado com cinco votos a favor
PEDIDO DE OFERTA DE TINTA E DISPONIBILIZAÇÃO DA MÁQUINA
DE PRESSÃO PARA REMOVER A TINTA MAIS ANTIGA, NO SENTIDO DE
SE PINTAR O MURO EXTERIOR E OUTRAS PAREDES, DO CENTRO
COMUNITÁRIO DE LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA
SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL
Está presente o email datado de vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018).
do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto
mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia vinte e sete (27)
de março do corrente ano, o Centro Comunitário irá desenvolver a atividade de
voluntariado com jovens provenientes da Associação Caminhar. A atividade consiste em
efetuar a manutenção do exterior da presente Instituição, nomeadamente realizar a pintura
do muro exterior bem como outras paredes que carecem de pintura e lavagem do piso
exterior. Neste sentido apelamos à colaboração de V. Exa., com a atribuição a esta
entidade de tinta branca e amarela e a cedência temporária de uma máquina de pressão
para remover os excessos de tinta.>>
Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de fevereiro
do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual
igualmente se transcreve na íntegra: << Após deslocação e verificação no local, informo
que para pintar a área pretendida, são necessários vinte (20) litros de tinta branca e cinco
(5) litros de tinta amarela. Em relação à máquina de pressão, a mesma está disponível em
Armazém.>>



A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração	a
informação técnica prestada, deliberou, ceder vinte (20) litros de tinta branca e cinc	0
(5) litros de tinta amarela, assim como disponibilizar a máquina de pressão, a Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, no sentido o	
Longomel	
Aprovado com cinco votos a favor	-
PROPOSTA DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DO PROVERE "MONTADO DE	Е
SOBRO E CORTIÇA"	-
Está presente a informação datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoit	o
(2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senho	r
Carlos Faísca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do PROVERI	Ξ
"Montado de Sobro e Cortiça", cuja estrutura de coordenação se encontra a cargo d	o
Município de Coruche, foi-nos solicitado acolher uma sessão de informação sobre est	e
programa, com especial foco nos apoios disponíveis para a concretização de uma ideia d	e
negócio em torno das atividades económicas relacionadas com o montado de sobro e	a
cortiça. Nesse sentido, envio, em anexo, informação remetida pela estrutura d	e
coordenação do PROVERE "montado de Sobre e Cortiça", para análise do Executiv	0
camarário em relação à pertinência do acolhimento da ação de formação proposta. Er	n
caso afirmativo, sugiro que se coordene a divulgação do evento com o CLDS "Construi	r
Pontes", visto este tipo de ações fazerem parte da sua missão.>>	-
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração	a
informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização de uma ação d	e
formação, em Ponte de Sor, no âmbito do PROVERE "Montado de Sobre	e
Cortiça"; 2- Que seja coordenado a divulgação do evento com o CLDS "Construi	r
Pontes" atendendo a que este tipo de ações fazem parte da sua missão	
Aprovado com cinco votos a favor	-









Cultural, de acordo com o Protocolo de Cooperação; 2- Eventualmente e com caráter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, deverão constar em alínea no Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 1477 e o número sequencial 22421, conforme documento em anexo.----------Aprovado com cinco votos a favor.----------REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E DE TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / ESMERALDA CRISTINA NUNES RIBEIRO.--------Está presente a informação datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Luís Espadinha, relativamente ao pedido de Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro, residente na Rua Capitães de Abril, n.º 14-Anexo A, em Ervideira, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico e de Terapia da Fala, para o seu filho, aluno do 2.º amo de escolaridade, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e que encontra abrangido pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----O agregado familiar, é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, pelo companheiro e três (3) filhos, um com oito (8) anos, para quem se requer o apoio, outro com quatro (4) anos e uma bebé com vinte e dois (22) meses de idade.-----



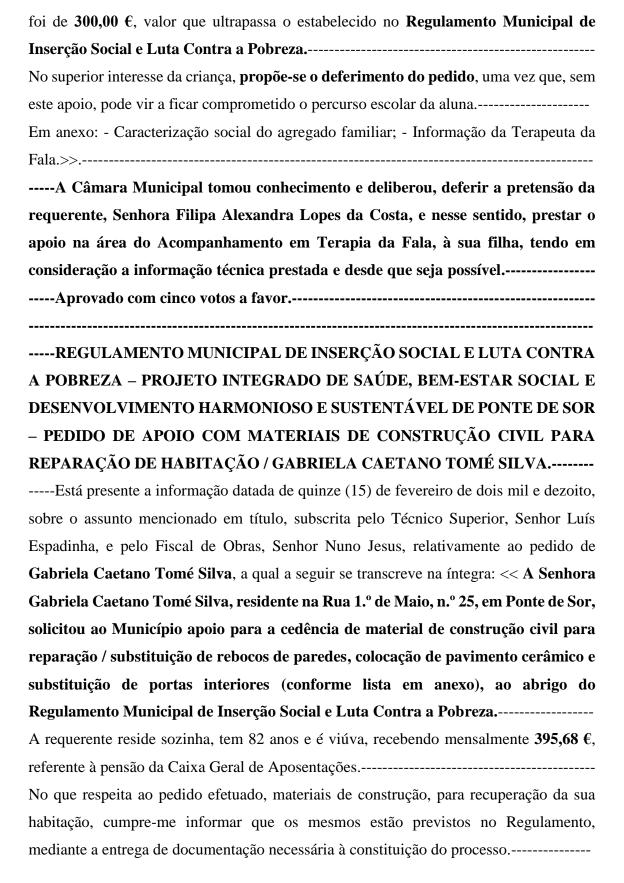
O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de 27,50 €
O rendimento per capita referente ao mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), foi de
0,00 €, valores esses que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social
e Luta Contra a Pobreza
A Munícipe tem 26 anos e o companheiro tem 32 anos, encontrando-se ambos
desempregados
O agregado familiar recebia Rendimento Social de Inserção (RSI), mas desde o mês de
abril de dois mil e dezasseis (2016), este apoio cessou por incumprimento de medidas
A criança para quem se pede o apoio, frequenta atualmente o 2.º ano de escolaridade no
Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor
Após avaliação efetuada pela Terapeuta da Fala da Equipa Técnica do Projeto Integrado,
com indicação por parte da Professora Titular, verificou-se que a criança apresenta
dificuldades ao nível da linguagem, da leitura e da escrita. No que diz respeito ao
Acompanhamento Psicológico, a criança encontra-se a aguardar a avaliação
Como tal, perante o exposto anteriormente e de acordo com a informação da Terapeuta
da Fala, é recomendada a intervenção para ultrapassar as dificuldades identificadas
Tendo em atenção o exposto, propõe-se o deferimento do pedido
Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da
Fala.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da
requerente, Senhora Esmeralda Cristina Nunes Ribeiro, e nesse sentido, prestar o
apoio na área do Acompanhamento Psicológico e de Terapia da Fala, ao seu filho
tendo em consideração a informação técnica prestada
Aprovado com cinco votos a favor
REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA
A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR
– PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA
FALA, PARA A SUA FILHA / FILIPA ALEXANDRA LOPES DA COSTA
Está presente a informação número quatro (4), datada de vinte e um (21) de fevereiro





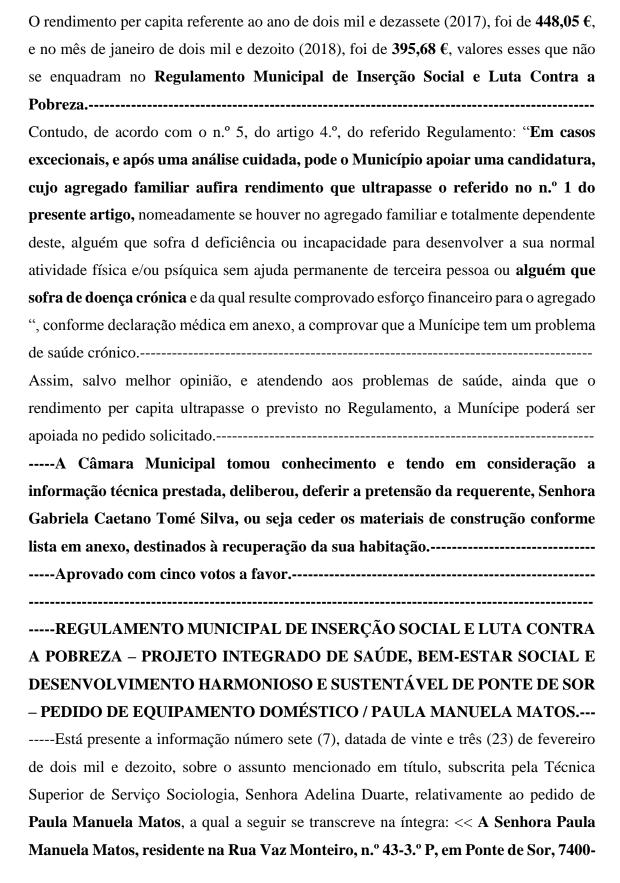
de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Luís Espadinha, relativamente ao pedido de Filipa Alexandra Lopes da Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Filipa Alexandra Lopes da Costa, residente na Rua 1,º de Maio, n.º 45, em Brunheirinho, Freguesia da Bemposta, Concelho de Abrantes, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Terapia da Fala, para a sua filha, que frequenta o 1.º amo de escolaridade, no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, mas que foi sinalizada para a Equipa do Projeto Integrado, tendo sido avaliada e acompanhada aquando da frequência do Ensino Pré-Escolar pela Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI de Ponte de Sor).-----A criança para quem se pede o apoio +e uma menina que frequenta atualmente o 1.º ano do 1.º Ciclo.-----Após avaliação e acompanhamento, aquando da frequência do Ensino Pré-Escolar, pela Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI de Ponte de Sor), verificou-se que esta apresentava dificuldades na expressão da linguagem verbal e perturbação articulatória, quando que comprometia a atividade e a participação, bem como o processo de aprendizagem, necessitando de ser intervencionadas. Contudo, atendendo à transição para o 1.º Ciclo e consequente cessação da intervenção por parte ELI, a mesma terá de ser efetuada / continuada pela Equipa do Projeto Integrado, conforme informação da Terapeuta da Fala.-----O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e pela filha com seis (6) anos de idade.-----Atualmente, a requerente trabalha como trabalhadora rural e aufere, conforme declaração em anexo, a remuneração diária de trinta euros (30,00 €). Esclareceu, contudo, que este trabalho tem carácter sazonal, podendo não trabalhar todos os dias nem haver garantia de trabalho ao longo do ano.-----trabalho ao longo do ano.-----No ano de dois mil e dezassete (2017), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de 187,30 €, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----Em janeiro de dois mil e dezoito (2018), o rendimento per capita do agregado familiar,













281 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de um frigorífico, um
esquentador, uma cama de casal, um roupeiro, uma mesa de cozinha, quatro
cadeiras e um armário de cozinha, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção
Social e Luta Contra a Pobreza
Solicitou ainda uma mobília de sala, mas este equipamento não está contemplado no
Regulamento
O agregado familiar, é de tipologia reconstruída composto pela Munícipe, o companheiro
e o filho
O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de 53,51 €
O rendimento per capita relativo ao mês de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), é de
33,33 €, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de
Inserção Social e Luta Contra a Pobreza
A Munícipe é trabalhadora rural, mas está desempregada. O companheiro também é
trabalhador rural e atualmente está desempregado
O agregado familiar requereu rendimento social de inserção no dia 18/01/2018, estando
o processo ainda em análise. Os rendimentos atuais desta família, são apenas $100,00 \ \boldsymbol{\epsilon},$
resultantes da pensão de alimentos referente ao filho da Senhora
No que diz respeito ao pedido efetuado, o agregado familiar não tem nenhum do
equipamento e do mobiliário que está a solicitar. O mobiliário que poderá ser cedido é
uma cama de casal, um roupeiro de duas portas e quatro cadeiras. O restante pedido
ultrapassa os valores previstos no n.º 5, do artigo 8.º do Regulamento "Mobiliário
considerado essencial até ao valor de aproximadamente 750,00 €, no máximo de 800,00
€"
No que diz respeito ao equipamento doméstico, poderá ser cedido, um frigorífico e um
esquentador, uma vez que o valor deste equipamento está de acordo com o n.º 4, do
artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual
também refere: "Equipamento doméstico considerado essencial até ao valor de
aproximadamente 500,00 € e no máximo de 550,00 €"
(A restante informação encontra-se em anexo)
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a

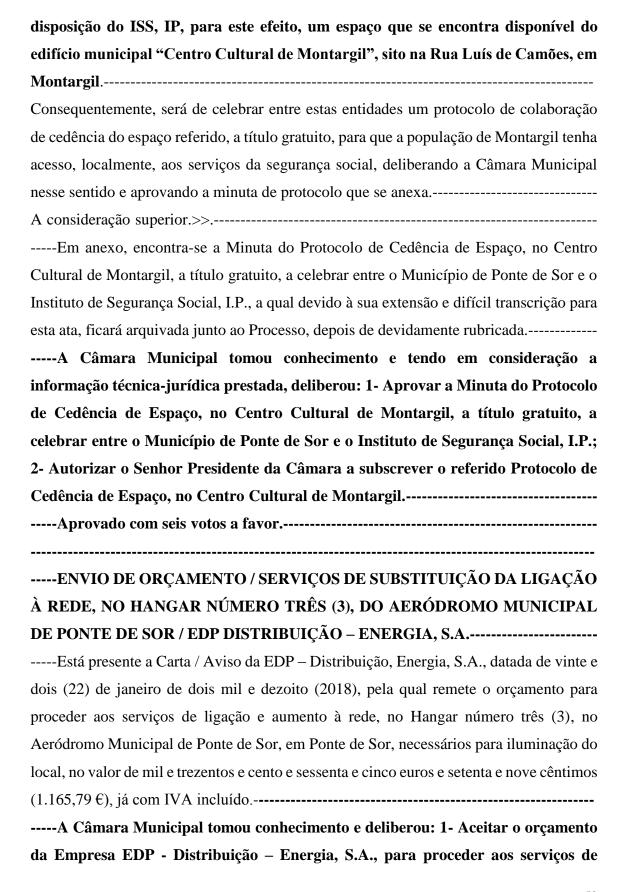


informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora	
Paula Manuel Matos, naquilo que diz respeito à cedência de uma cama de casal, un	
roupeiro de duas portas, quatro cadeiras, um frigorífico e um esquentador	
Aprovado com cinco votos a favor	
REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA	
A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E	
DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR	
- PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOÃO RAFAEL PACHECO	
ALEXANDRE	
Está presente a informação número cinco (5), datada de vinte e três (23) de fevereiro	
de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico	
Superior de Serviço Sociologia, Senhor Luís Espadinha, relativamente ao pedido de ${f Jo\~ao}$	
Rafael Pacheco Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor João	
Rafael Pacheco Alexandre, residente na Avenida da Liberdade, n.º 45, em Ponte de	
Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de um fogão, e um esquentador.	
Informou, entretanto, que o problema do esquentador já está resolvido, pelo que já	
não necessita da cedência deste equipamento	
O agregado familiar, é de tipologia unifamiliar, O requerente é solteiro, reside sozinho,	
tem 50 anos e está desempregado, recebendo mensalmente 186,68 $\ensuremath{\mathfrak{e}}$, referente a uma	
prestação de Rendimento Social de Inserção	
O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de 183,84 €	
O rendimento per capita relativo ao mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), foi de	
186,68 €, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta	
Contra a Pobreza	
Relativamente ao pedido do Munícipe, poder-se-á ceder o fogão, uma vez que o mesmo	
está de acordo com o previsto n.º 4, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção	
Social e Luta Contra a Pobreza "Equipamento doméstico considerado essencial até ao	
valor de aproximadamente 500,00 € e no máximo de 550,00 €"	
(A restante informação encontra-se em anexo)	
À consideração superior.>>	



A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor
João Rafael Pacheco Alexandre, naquilo que diz respeito à cedência de um fogão
Aprovado com cinco votos a favor
Quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, deu entrada na sala, a
Senhora Vereadora Alda Falca, que passou a tomar parte dos trabalhos
MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO, NO EDIFÍCIO
DO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL, A TÍTULO GRATUITO, A
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O INSTITUTO DE
SEGURANÇA SOCIAL, I.P
Está presente a informação datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito
(2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista,
Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo, o ISS, IP,
por objeto garantir e promover a proteção e inclusão social dos cidadãos, no âmbito do
sistema de Segurança Social, reconhecendo os direitos e assegurando o cumprimento das
obrigações e, nesse âmbito, promover a divulgação e as ações adequadas ao direito de
informação dos cidadãos interessados, através de um atendimento integrado e mais
próximo dos cidadãos, numa perspetiva de racionalização e rentabilização de recursos
humanos e financeiros;
E, por seu lado,
Desempenhando, as Autarquias, pela sua proximidade geográfica com as populações, um
papel primordial no desenvolvimento socioeconómico dos cidadãos residentes na área da
sua circunscrição, podendo, para esse efeito, estabelecer formas de colaboração com
outras entidades públicas, designadamente na divulgação de informação relevante para o
exercício dos direitos e cumprimento das obrigações, empenhando-se ainda na realização
e concretização dos interesses das comunidades locais, será de, o Município de Ponte
de Sor, disponibilizar, com repercussão na população de Montargil, um local para
atendimento e divulgação de informação e de instrumentos de acesso por parte dos
cidadãos aos canais alternativos de acesso à Segurança Social, colocando à







ligação à rede, no Hangar número três (3), no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, em Ponte de Sor, necessários à iluminação do local; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de mil e trezentos e cento e sessenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos (1.165,79 €), já com IVA incluído; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 2311 e o número sequencial 22992, conforme consta no documento anexo.----------Aprovado com seis votos a favor.-----_____ ----ENVIO DE ORCAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO À REDE E COLOCAÇÃO DE CINCO (5) LUMINÁRIAS, NO LOCAL SITO ENTRE A ESTRADA NACIONAL 244 E A RUA DO CARRASCAL, EM VALE DO ARCO / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.---------Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de doze (212) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação à rede e colocação de cinco (5) luminárias, no local compreendido entre a Estrada Nacional 244 e a Rua do Carrascal, em Vale do Arco, necessárias para iluminação do referido local, no valor de mil e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos (1.065,38 €), já com IVA incluído.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição - Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação à rede e colocação de cinco (5) luminárias, no local compreendido entre a Estrada Nacional 244 e a Rua do Carrascal, em Vale do Arco, necessárias para iluminação do referido local; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de mil e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos (1.065,38 €), já com IVA incluído; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 2330 e o número sequencial 23008, conforme consta no documento anexo.-----



Aprovado com seis votos a favor
LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES -
REABILITAÇÃO DE PONTÕES NO CAMINHO MUNICIPAL 1061, EM
MONTARGIL" – PROCESSO 19/2011 / VEDAP – ESPAÇOS VERDES,
SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A
Está presente a informação datada de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito
(2018), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto
mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo
295.°, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017,
de 31.08.2017, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados pela Empresa VEDAP –
ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A., referentes à empreitada
de "CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS
COMPLEMENTARES - REABILITAÇÃO DE PONTÕES NO CAMINHO
MUNICIPAL 1061, EM MONTARGIL" - PROCESSO 19/2011", para efeitos de
liberação da caução da obra, na percentagem correspondente
Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias
imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de 3.233,85 €, a liberar
do Depósito Caução 2619704027, de 20.02.201, do Banco Comercial Português,
S.A., e que assim fica cancelado
À consideração do Executivo.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes
transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor
referido
Aprovado com seis votos a favor
VALIDAÇÃO DA CONTA FINAL, RELATIVA À EMPREITADA DE
"INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DE ARRÃO – AMPLIAÇÃO E
REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS"
Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação





datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e validação por parte do Executivo, anexadevidamente assinada, Final, relativa à Empreitada "INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DE ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS", adjudicada à Empresa Pinto & Braz. Lda.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, validar a Conta Final, devidamente assinada da Empreitada "INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DE ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS".---------Aprovado com seis votos a favor.---------------PEDIDO DE EMISSÃO DE EVENTUAL INTERESSE, SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, RELATIVAMENTE AO PRÉDIO URBANO SITO EM ERVIDEIRA / CLARA ROMÃO ESTEVES, NA OUALIDADE DE MANDATÁRIA DO PROPRIETÁRIO, SENHOR JOSÉ LUÍS ALVES PASCOAL,---------Está presente o requerimento datado de dez (10) de fevereiro do corrente ano, de Clara Romão Esteves, solicitadora, na qualidade de mandatária de José Luís Alves Pascoal, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 5, em Ervideira, e legítimo proprietário do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5104.º, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 2655, da Freguesia de Ponte de Sor, requerendo que a Câmara Municipal informe do eventual interesse em exercer o direito de preferência que tem na transmissão do referido prédio, uma vez que os interessados pretende doar o mesmo ao único filho que têm.-----Em anexo, encontra-se a Certidão permanente e a Caderneta Predial Urbana.>>.----------Encontra-se também presente a informação jurídica número nove (9), datada de vinte e três (23) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço. Senhora Suse Barradas, a qual se transcreve na íntegra: << Clara Romão Esteves,





solicitadora, na qualidade de mandatária de José Luís Alves Pascoal, proprietário do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5104, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 2655, da Freguesia de Ponte de Sor, veio requerer que o Município informe acerca do seu eventual interesse em exercer o direito de preferência que detém relativamente à transmissão do identificado prédio, considerando a intenção de doação daquele, ao único filho.-----Tal como resulta da certidão permanente do referido prédio, junta pela requerente, está registado o direito de preferência a favor do Município de Ponte de Sor pelo prazo de 25 anos (AP.3 de 1997/01/17).-----Efetivamente, ainda não decorreram os referidos 25 anos e continua a vigorar o direito de preferência do Município relativamente ao prédio urbano em causa.-----Desde logo, está na livre disposição da Câmara Municipal exercer ou não o referido direito de preferência.-----De notar que, o negócio jurídico a concretizar é de carácter gratuito, (doação).-----Acresce que, sempre se considerou que o registo de tal direito a favor do Município teria como propósito não permitir a "especulação imobiliária", evitando que os proprietários dos lotes os vendessem a preço de mercado quando os tinham adquirido a "baixo preço".-Ora, considerando o negócio jurídico a concretizar, constata-se que não existirá aquele propósito.-----Pelo que, à semelhança da posição adotada pela Câmara Municipal em casos similares, somos de opinião que não existirá impedimento à renúncia do exercício do direito de preferência.-----Porém, tal como consta do teor da escritura de compra e venda outorgada a 20 de dezembro de 1996, entre o atual proprietário e o Município, a pretendida doação do prédio terá que ser autorizada pela Câmara Municipal.-----O documento da referida autorização só poderá ser emitido mediante o reembolso previsto no ponto n.º 3.2 do art. 7.º do Regulamento/Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos, ao caso aplicável.-----Aquele reembolso cifra-se em 8.024,12 € (oito mil e vinte e quatro euros e doze cêntimos), conforme cálculo discriminado em folha anexa à presente informação.--



Junta-se: folha de cálculo do reembolso.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Renunciar ao Exercício do Direito de Preferência e autorizar a referida doação; 2- Que o documento da referida autorização, só poderá ser emitido mediante o reembolso previsto no ponto n.º 3.2 do art. 7.º do Regulamento/Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos, ao caso aplicável, e que se cifra no valor de 8.024,12 € (oito mil e vinte e quatro euros e doze cêntimos), conforme cálculo discriminado em folha anexa à presente informação.----------Aprovado com seis votos a favor.-----_____ ----PROPOSTA PARA CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE PONTE DE SOR.--------Está presente a informação datada de vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Unidade – Aeródromo Municipal, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da preparação do projeto para construção de Torre de Informação de voo no Aeródromo Municipal e para efeitos de enquadramento da operação foi consultado o REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE SOR. Da análise efetuada constatou-se que o número 3, do artigo 80.°, padece de um erro material relacionado com a altura das edificações. Do mesmo consta uma altura máxima de 9m para edifícios, quando desde sempre e até pelos edifícios que se previa virem a existir, era pressuposto indissociável da exequibilidade funcional do aeródromo, edificações com alturas variáveis até 29m, nomeadamente para efeitos da construção de uma torre de informação. Tal fato resulta de legislação específica nomeadamente o Anexo 14 da ICAO (International Civil Aviation Organization) e é aplicável por efeito do número 2, do artigo 80.°, do PDM.-----Nesta conformidade, com base no disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 122.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deverá proceder-se à correção da referida norma nos seguintes termos:-----"...Artigo 80.º do PDM,------





3- A cércea máxima das edificações não poderá exceder 29m, com exceção para elementos técnicos.".-----Remete-se à consideração superior, análise do assunto em apreço e decisão.>>.----------Encontra-se também presente a informação jurídica datada de vinte e um (21) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a informação técnica que antecede, foi detetado um erro material no n.º 3, do artigo 80.º, do PDM que dispõe relativamente ao Aeródromo de Ponte de Sor.-----Efetivamente, desta norma consta uma altura máxima de 9m para as edificações que vierem a existir no Aeródromo, o que não está correto porque não corresponde à vontade do legislador quanto a essa matéria, cuja pretensão era que a regulação da edificação no Aeródromo estivesse em consonância com as normas e regras da aviação civil aplicáveis, com vista à eficiente funcionalidade do Aeródromo.-----De facto, a altura das edificações, legal e funcionalmente, deverá poder ir até aos 29 m, tendo em conta o que é determinado pelo Anexo 14 da International Civil Aviation Organization.-----A aplicação das normas ICAO e outras relacionadas com a aviação civil é indispensável e, por isso, está prevista no n.º 2, do referido artigo 80.º do PDM que diz: "A implementação do aeródromo está sujeita a legislação específica". Ou seja, o PDM tem de dispor em conformidade com tal legislação e sem entraves à necessária funcionalidade do aeródromo, em relação ao qual, como é sabido, foi declarada a "imprescindível utilidade pública", conforme Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas n.º 8040/2009, de 20/03.-----Como assim, constata-se, de facto, o referido erro material uma vez que o corpo do n.º 3, do artigo 80.°, contraria manifestamente o seu n.º 2 e, intrinsecamente, as normas de aviação civil aplicáveis, obviamente consideradas aquando da redação do articulado do PDM quanto ao aeródromo, na medida em que as edificações, de acordo com as referidas regras e normas, deverão ter uma altura até 29m, consoante as suas funções e destinação, sob pena do aeródromo ser imprestável.-----





Desta forma, será de proceder à correção material do referido erro em conformidade com o disposto no artigo 122.º, n.º 1, alínea b), n.º 2 e n.º 3, do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14/05, introduzindo no n.º 3, do artigo 80.º, do PDM a redação proposta pelos serviços e constante da informação técnica supra referida.-----A competência da aprovação dos planos de ordenamento do território é da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal – artigo 25.°, n.° 1, alínea h) e artigo 33.°, n.º 1, alínea ccc), pelo que deve ser dado conhecimento àquele órgão do erro em causa e respetiva proposta de correção para aprovação, seguindo-se a publicação no Diário da República e comunicação da correção material à CCDRA – crf artigo 122.º, n.º 3, e n.º 2, do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14/05.-----É este, salvo melhor, opinião, o nosso parecer.-----À consideração superior.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica prestadas, deliberou: 1- Proceder à correção material do referido erro em conformidade com o disposto no artigo 122.º, n.º 1, alínea b), n.º 2 e n.º 3, do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14/05, introduzindo no n.º 3, do artigo 80.º, do PDM a redação proposta pelos serviços e constante da informação técnica supra referida, que é a seguinte: "3- A cércea máxima das edificações não poderá exceder 29m, com exceção para elementos técnicos."; 2- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, a respetiva proposta de correção, seguindo-se posteriormente a publicação no Diário da República e comunicação da correção material à CCDRA - crf artigo 122.º, n.º 3, e n.º 2, do Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14/05,----------Aprovado com seis votos a favor.-----_____ -----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, EM PONTE DE SOR.---------Está presente o ofício número sete (7), datado de vinte e seis (26) de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão





ordinária da mesma, realizada no dia vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (sexta-feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) (sexta-feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edificio dos Paços do Município, sito em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----------**PONTO DOIS** - Apreciação e tomada de conhecimento da Declaração dos Compromissos Plurianuais existentes em trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), que se encontram registados na aplicação informática de contabilidade da Autarquia de Ponte de Sor.-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----------PONTO TRÊS – Apreciação e Tomada de Conhecimento, relativa a Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia favorável da Assembleia Municipal realizada em vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e catorze (2014).-----<u>A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR</u> CONHECIMENTO.-----------**PONTO QUATRO** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização Genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, constantes da referida proposta.-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.---

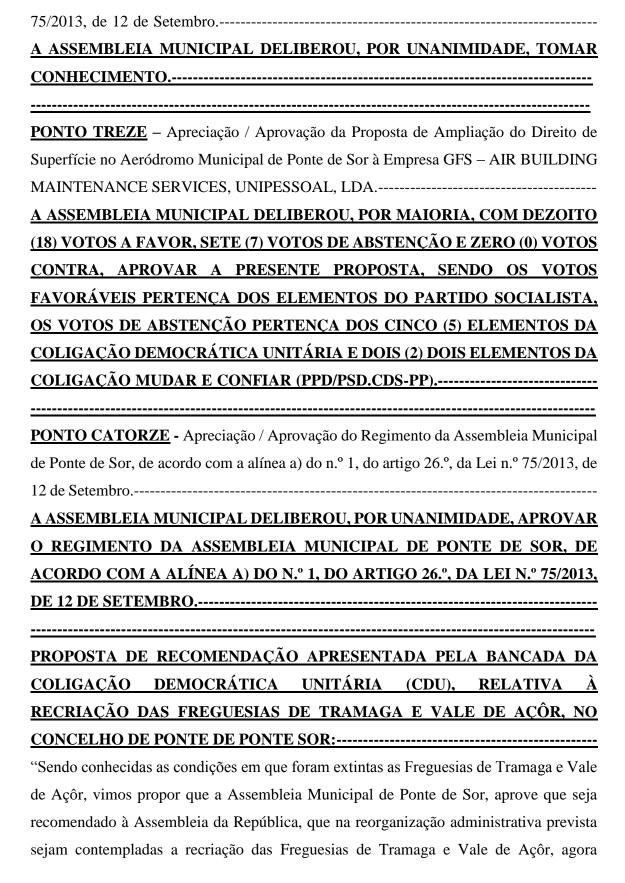


..... **PONTO CINCO** – Apreciação / Aprovação da Proposta da Designação do Júri do Procedimento Concursal, relativo ao Provimento do Cargo de Direção Intermédia de Primeiro (1.º) Grau – Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----<u>A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR</u> A MENCIONADA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI INDICADO.-----------PONTO SEIS – Apreciação / Aprovação da Proposta da Atribuição de Despesas de Representação a Titulares do Cargo de Direção Intermédia de Primeiro (1.º) Grau -Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa.-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.----..... PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Nomeação do Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor, para o Mandato Autárquico de dois mil e dezassete barra dos mil e vinte e um (2017/2021).-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPETIVA PROPOSTA E NONMEAR O REFERIDO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.-----..... PONTO OITO - Designação através de eleição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, junto do Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor.-----<u>A ASSEMBLEIA MUNICIPAL EFETUOU A ELEIÇÃO ATRAVÉS DE</u> ESCRUTÍNEO SECRETO, TENDO A LISTA APRESENTADA PELO PARTIDO SOCIALISTA, CONTITUÍDA PELO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, JOSÉ MANUEL DOS SANTOS, OBTIDO VINTE (20) VOTOS E A LISTA APESENTADA PELA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA,



CONSTITUÍDA PELA SENHORA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
DE GALVEIAS, MARIA FERNANDA SERINEU BACALHAU, OBTIDO CINCO
(5) VOTOS, NÃO HAVENDO QUAISQUER VOTOS BRANCOS OU NULOS
NESSE SENTIDO, FOI ELEITO O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE
FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E
VALE DE AÇÔR, JOSÉ MANUEL DOS SANTOS, COMO REPRESENTANTE
DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, JUNTO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE DE SOR
PONTO NOVE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Atribuição de Subsídio à Junta
de Freguesia de Foros de Arrão, relativo a pagamento de despesas de manutenção do
Parque Infantil, pintura da sala multiusos e substituição das lâmpadas do Parque de Lazer,
em Foros de Arrão
A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR
A REFERIDA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO INDICADO SUBSÍDIO À
JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO
PONTO DEZ – Apreciação / Aprovação da Proposta da Operação de Reabilitação
Urbana (ORU) de Ponte de Sor – Relatório PERU – Versão Final
A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR
A CITADA PROPOSTA
<u>PONTO ONZE</u> – Apreciação / Aprovação da Proposta de Delimitação da Área de
Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Norte da Cidade de Ponte de Sor
A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR
A MENCIONADA PROPOSTA
PONTO DOZE - Apreciação e Discussão do Relatório de Avaliação do Grau de
Observância do Estatuto do Direito de Oposição, de dois mil e dezassete (2017) – Estatuto
do Direito de Oposição, de acordo com a alínea h) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º







integradas administrativamente na Freguesia de Ponte de Sor"
A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM VINTE E
DOIS (22) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO CONTRA E UM (1) VOTOS DE
ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA DE
RECOMENDAÇÃO, SENDO QUE OS VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR
PERTENCERAM A DEZASSEIS (16) ELEMENTOS DO PARTIDO
SOCIALISTA, UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR
(PPD-PSD/CDS.PP) (SENHOR RUI ADEGAS COELHO LOBO VARELA) E AOS
CINCO (25) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA
(CDU), ENQUANTO QUE UM (1) VOTO CONTRA PERTENCEU A UM
ELEMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA (JOSÉ MANUEL DOS SANTOS) -
PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, E UM (1) VOTO DE
ABSTENÇÃO, PERTENCEU A UM OUTRO ELEMENTO DO PARTIDO
SOCIALISTA (FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS MENDES)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Setores da
Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às
deliberações tomadas pela Assembleia Municipal
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO
LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO
EDIFÍCIO DESTINADO A LAR RESIDENCIAL, EM VALE DE AÇÔR /
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE
VALE DE AÇÔR
Está presente o email datado de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezoito
(2018), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr,
solicitando a isenção do pagamento das taxas referentes ao licenciamento de obras de
alteração e ampliação do edifício, destinado a Lar Residencial
Encontra-se também presente a informação técnica, datada de um (1) de março do





corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As taxas fazem parte de um conjunto de competência da Assembleia Municipal, pelo que para que ocorra uma isenção, este órgão tem que se pronunciar. No entanto a Câmara Municipal poderá deliberar pela isenção das respetivas taxas, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Taxas Municipais, pois a Entidade em causa é uma IPSS, isenta de IRC e o objeto da referida taxa destina-se à realização dos fins da mesma.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou isentar a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, do pagamento das taxas referentes ao referentes ao licenciamento de obras de alteração e ampliação do edifício, destinado a Lar Residencial, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Taxas Municipais, pois a Entidade em causa é uma IPSS, isenta de IRC e o objeto da referida taxa destina-se à realização dos fins da mesma.----------Aprovado com seis votos a favor.---------MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DE PONTE DE SOR (ACIPS), RELATIVO À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO "PROMOÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR COMO HOT SPOT DAS INDÚSTRIAS AERONÁUTICA E AEROESPACIAL" E CONSUBSTANCIADO EM DUAS COMPONENTES: 1-REALIZAÇÃO DO EVENTO PORTUGAL AIR SUMMIT 2018; **PARTICIPAÇÃO** \mathbf{EM} **FEIRAS INTERNACIONAIS** NA ÁREA DA AERONÁUTICA.--------Está presente a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Municipio de Ponte de Sor e a ACIPS – Associação de Comerciantes e Industriais de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em titulo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando:------ O Aviso nº ALT-52-2018-01 de Sistema de Apoio a Ações Coletivas "Internacionalização - Domínio da Competitividade e Internacionalização" e o

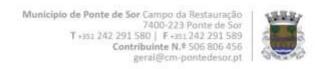




enquadramento do Projeto "Promoção e Internacionalização do Aeródromo de Ponte de Sor como Hot Spot das Industrias Aeronáutica e Aerospacial" no identificado Aviso de Candidaturas a apoio financeiro comunitário.------ Que o identificado Projeto assenta em duas componentes, a executar num período de 24 meses, tendentes à promoção internacional do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, com vista à atração de investimento estrangeiro:-----1) Realizar no Aeródromo, a edição 2018 do evento Portugal Air Summit (PAS2018), consubstanciado na realização de conferências, Workshops e um dia de Festival Aéreo, visando reunir um vasto painel internacional de oradores e expositores como forma de promoção do setor aeronáutico português, dando a conhecer em particular, o ecossistema aeronáutico do concelho de Ponte de Sor e afirmar o aeródromo municipal com o local privilegiado para acolhimento de eventos do setor, de carácter internacional;-----2) Divulgação do Aeródromo Municipal no estrangeiro, dando-o a conhecer aos mercados mais competitivos de forma consistente mediante a participação em Feiras Internacionais, nomeadamente: edições 2018 e 2019 das Feiras AERO (Friedrichshafen, Alemanha), EBACE- European Business Aviation Convention & Exhibition (Genebra, Suíça), e ainda a edição 2018 da Feira Farnborough no Reino Unido e a edição 2019 do Paris Air Show, França.-----Que a ACIPS (Associação dos Comerciantes e Industriais de Ponte de Sor), enquanto força agregadora do esforço comercial e industrial do concelho, revela-se a estrutura adequada para concretizar as duas componentes integradoras do Projeto Promoção e Internacionalização do Aeródromo de Ponte de Sor como Hot Spot das Industrias Aeronáutica e Aerospacial", porém, não possui os meios financeiros que lhe permitam custear a parte não comparticipada;------Que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;----- A deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada a _/_/_, assim como a deliberação da Assembleia Geral da ACIPS tomada na sua reunião realizada a 26/02/2018.-----



MUNICIPIO DE PONTE DE SOR, 1	pessoa coletiva núi	mero 506 806 456, com sede no		
Campo da Restauração, em Ponte de Sor, representado por Hugo Luís Pereira Hilário, na				
qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por				
primeiro outorgante e;				
ASSOCIAÇÃO DE COMERCIAN	TES E INDUSTI	RIAIS DE PONTE DE SOR		
(ACIPS), pessoa coletiva número	, com sede	, representada por		
na qualidade de, adiante design	nada por segunda o	outorgante		
Celebram e aceitam entre si o prese	nte PROTOCOL	O que se rege pelas seguintes		
cláusulas:				
C	Cláusula Primeira			
	(Objete)			
O presente Protocolo tem por objeto		_		
destinada à concretização do Projeto "I	^D romoção e Interno	acionalização do Aeródromo de		
Ponte de Sor como Hot Spot das Indus	trias Aeronáutica	e Aerospacial", a executar num		
período de 24 meses e consubstanciado	em duas compone	entes:		
1) Realização do evento Portugal Air S	Summit 2018;			
2) Participação em Feiras Internacionai	is, na área da aeron	áutica, nomeadamente: edições		
2018 e 2019 das Feiras AERO (Friedric	hshafen, Alemanh	a), EBACE- European Business		
Aviation Convention & Exhibition (C	Genebra, Suíça), e	ainda a edição 2018 da Feira		
Farnborough no Reino Unido e a ediçã	o 2019 do Paris A	ir Show, França		
С	láusula Segunda-			
(Obrigaçõe	s da Segunda Out	organte)		
1- A segunda outorgante obriga-se	a executar o Pro	ojeto identificado na cláusula		
precedente				
2- A segunda outorgante obriga-se a	candidatar o referi	do Projeto a financiamento no		
âmbito do Sistema de Apoio a Açõe	es Coletivas "Inte	rnacionalização - Domínio da		
Competitividade e Internacionalização				
Cl	láusula Terceira			
(Obrigação do primeiro out	organte /compart	icipação financeira)		





cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos);g) Valor do Projeto, não comparticipado no ano de 2019: 26.555,10 € (vinte e seis mil e
quinhentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos)
2- O primeiro outorgante concederá à segunda outorgante a quantia monetária
correspondente à parte não comparticipada do valor total da concretização do Projeto,
referida na alínea c) do n.º anterior
3- Após a data de submissão da candidatura e a aprovação da mesma, o primeiro
outorgante deverá transferir para a segunda outorgante os montantes referentes às
aquisições de bens e serviços que se forem efetuando e necessárias à concretização do
projeto, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa
4- Após a aprovação da referida candidatura e com a apresentação dos respetivos pedidos
de pagamento, deverá o primeiro outorgante ser ressarcido de imediato dos montantes
transferidos nos termos do n.º anterior
Cláusula Quarta
$(Fiscaliza ç \tilde{a}o)$
O primeiro outorgante, através dos técnicos indicados pela Câmara Municipal, procederá



à confirmação/ fiscalização da efetiva concretização do Projeto identificado na cláusula
primeira, por parte da segunda outorgante
Cláusula Quinta
(Afetação da comparticipação financeira /Rescisão do Protocolo)
As verbas indicadas na cláusula terceira serão obrigatoriamente afetas à prossecução do
Projeto identificado na cláusula primeira, não podendo a segunda outorgante utilizá-las
para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente protocolo por parte
do primeiro outorgante; assim como a devolução das quantias monetárias indevidamente
utilizadas pela segunda outorgante e já pagas pelo primeiro outorgante
Cláusula Sexta
(Despesa)
A despesa prevista no presente protocolo tem cabimento no Orçamento da Câmara
Municipal para o corrente ano, na rubrica, tendo o respetivo compromisso o número
sequencial:
Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram
Ponte de Sor, _/_/
Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.>>
A Camara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do
Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de
Comerciantes e Industriais de Ponte de Sor (ACIPS), relativo à concretização do
Projeto "Promoção e Internacionalização do Aeródromo de Ponte de Sor como Hot
Spot das Indústrias Aeronáutica e Aeroespacial" e consubstanciado em duas
componentes: a) Realização do evento Portugal Air Summit 2018; b-) Participação
em Feiras Internacionais na Área da Aeronáutica; 2- Autorizar o Senhor Presidente
da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem
cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica
02/040701, com o número de cabimento 2503 e o número sequencial 23104, conforme
consta no documento anexo
Aprovado com seis votos a favor
Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3),



E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo L Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cir minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadir Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assin	treze (75/2013), sexto 6.°, do Re
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo L Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cir minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadir Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assin junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário	ordinária, é colo
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo L Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cir minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadir Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assin junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário	Aprovado c
Hugo Luís Pereira Hilário	Pereira Hilário minutos, do que Rodrigues, Coo junto com o Ser
António José Delgadinho Rodrigues	